



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
AV. CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, SN, CENTRO, PRESIDENTE JUSCELINO/MA  
CNPJ: 06.003.891/0001-16



**CONTRATO Nº 140010107/2022**  
**PROC. ADM. Nº 14.001/2021**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE  
JUSCELINO/MA E A EMPRESA  
CONSTRUTORA CASTELUCCI EIRELI-EPP  
OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE  
EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS.

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, situado na Av. Bom Jesus, S/N, Centro, Presidente Juscelino/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.003.891/0001-16, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Sra. Thamiris Cristina Silva Rabelo, portador do CPF n.º 022.602.283-80 e RG n.º 015279742000-8 SESP/MA, residente e domiciliado na Rua Castelo Branco, 22, Centro, na cidade de Presidente Juscelino/MA, que lhe confere poderes por força do Decreto 002/2021, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) CONSTRUTORA CASTELUCCI EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ n.º 17.723.085/0001-39, localizada na Rua Vinte e Um, 03, Cohatrac II, CEP: 65054-280, São Luís- MA, representada por seu Proprietário o Sr. Paulo Cesar Pereira Castelucci, portador do CPF sob n.º 601.835.923-52 e Carteira de Identidade sob o n.º 015575922000-6 SSP/MA doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 14.001/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Concorrência nº 001/2021 por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÕES DA CME SÃO JOSÉ, LOCALIZADO NO POVOADO SÃO LOURENÇO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO -MA, que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Este Termo de Contrato vincula-se ao Instrumento Convocatório e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
AV. CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, SN, CENTRO, PRESIDENTE JUSCELINO/MA  
CNPJ: 06.003.891/0001-16



### CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do objeto do presente Contrato será na forma presencial do tipo **MENOR PREÇO**, sob o regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, com medição por resultados, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

O presente Contrato vincula-se à proposta apresentada pela **CONTRATADA**, que independente de transcrição é parte integrante deste instrumento.

CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI	VALOR TOTAL
	<b>1</b>	<b>SERVICOS PRELIMINARES</b>					<b>619,82</b>
CPU PRÓPRIA - 1.1	1.1	TAXA DO CREA-MA P/OBRA	und	1,00	224,56	274,86	274,86
CPU PRÓPRIA - 1.2	1.2	TAXAS PREFEITURA	m2	237,90	1,19	1,45	344,96
CPU PRÓPRIA - 1.3	1.3	LOCACAO CONVENCIONAL	m2	0,00	26,77	32,76	0,00
CPU PRÓPRIA - 1.4	1.4	ISOLAMENTO DE OBRA COM TELA PLASTICA COM MALHA DE 5MM E ESTRUTURA DE MADEIRA PONTALETEADA	m2	0,00	21,21	25,96	0,00
98458	1.5	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA	m2	0,00	109,55	134,08	0,00
CPU PRÓPRIA - 1.6	1.6	PLACA PADRÃO DE OBRA EM AÇO GALVANIZADO	m2	0,00	282,62	345,92	0,00
98459	1.7	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	m2	0,00	103,40	126,56	0,00
	<b>2</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>					<b>0,00</b>
90778	2.1	ENGENHEIRO CIVIL	h	0,00	102,22	125,11	0,00
90780	2.2	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,00	36,05	44,12	0,00
88326	2.3	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,00	18,35	22,46	0,00
	<b>3</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRA CARGA E TRANSPORTE</b>					<b>0,00</b>
93358	3.1	ESCAVACAO MANUAL DE VALA	m3	0,00	48,15	58,93	0,00
96995	3.2	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE.	m3	0,00	28,46	34,83	0,00
94097	3.3	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M,	m2	0,00	3,59	4,39	0,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
AV. CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, SN, CENTRO, PRESIDENTE JUSCELINO/MA  
CNPJ: 06.003.891/0001-16

		EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA						
	<b>4</b>	<b>DEMOLIÇÕES E RETIRADAS</b>		0,00				<b>0,00</b>
CPU PRÓPRIA - 4.1	4.1	DEMOLICAO DE ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO	m3	0,00	48,62	59,51		0,00
CPU PRÓPRIA - 4.2	4.2	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE ELEMENTOS CERAMICOS VAZADOS	m3	0,00	29,96	36,67		0,00
97626	4.3	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	m3	0,00	344,86	422,10		0,00
CPU PRÓPRIA - 4.4	4.4	RETIRADA DE PLACAS DIVISORIAS DE GRANILITE	m2	0,00	11,24	13,75		0,00
CPU PRÓPRIA - 4.5	4.5	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE PEDRA	m3	0,00	66,83	81,79		0,00
97647	4.6	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	m2	0,00	2,24	2,74		0,00
CPU PRÓPRIA - 4.7	4.7	DEMOLIÇÃO DE TELHAMENTO COM TELHA DE CIMENTO AMIANTO	m2	0,00	7,37	9,02		0,00
CPU PRÓPRIA - 4.8	4.8	DEMOLICAO DE CONCRETO SIMPLES	m3	0,00	178,84	218,90		0,00
CPU PRÓPRIA - 4.9	4.9	DEMOLICAO DE PISO DE ALTA RESISTENCIA	m2	0,00	17,93	21,94		0,00
CPU PRÓPRIA - 4.10	4.10	DEMOLICAO DE CAMADA DE ASSENTAMENTO/CONTRAPISO COM USO DE PONTEIRO, ESPESSURA ATE 4CM	m2	0,00	17,59	21,53		0,00
CPU PRÓPRIA - 4.11	4.11	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO DE ARGAMASSA CIMENTO E AREIA	m2	0,00	5,55	6,79		0,00
CPU PRÓPRIA - 4.12	4.12	DEMOLICAO DE PISO DE MARMORE E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO	m2	0,00	5,66	6,92		0,00
97624	4.13	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS MACICOS S/REAPROVEITAMENTO	m3	0,00	59,64	72,99		0,00
97622	4.14	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO	m3	0,00	31,44	38,48		0,00
97626	4.15	DEMOLICAO MANUAL CONCRETO ARMADO (PILAR / VIGA / LAJE) -	m3	0,00	344,86	422,10		0,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
AV. CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, SN, CENTRO, PRESIDENTE JUSCELINO/MAIS.  
CNPJ: 06.003.891/0001-16



		INCL EMPILHACAO LATERAL NO CANTEIRO					
CPU PRÓPRIA - 4.16	4.16	DEMOLICAO MANUAL DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	m3	0,00	458,29	560,94	0,00
CPU PRÓPRIA - 4.17	4.17	DEMOLICAO DE PISO EM LADRILHO COM ARGAMASSA	m2	0,00	4,36	5,33	0,00
97628	4.18	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	m3	0,00	151,80	185,80	0,00
CPU PRÓPRIA - 4.19	4.19	RETIRADA DE ESTRUTURA DE MADEIRA PONTALETEADA PARA TELHAS CERAMICAS OU DE VIDRO	m2	0,00	8,11	9,92	0,00
CPU PRÓPRIA - 4.20	4.20	REMOCAO DE BLOKRET COM EMPILHAMENTO	m2	0,00	5,36	6,56	0,00
CPU PRÓPRIA - 4.21	4.21	DEMOLICAO DE PISO VINILICO	M2	0,00	3,80	4,65	0,00
CPU PRÓPRIA - 4.22	4.22	DESMONTAGEM E REMOCAO DE DIVISORIAS DE MARMORE OU GRANITO	m2	0,00	12,86	15,74	0,00
CPU PRÓPRIA - 4.23	4.23	REMOÇÃO DE ARAME FARPADO DE CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO	m2	0,00	4,43	5,42	0,00
CPU PRÓPRIA - 4.24	4.24	REMOCAO DE PINTURAS COM JATEAMENTO DE AREIA, EM SUPERFICIES METALICAS	m2	0,00	32,47	39,74	0,00
CPU PRÓPRIA - 4.25	4.25	REMOCAO DE PROTECAO MECANICA DE IMPERMEABILIZACAO	m2	0,00	4,58	5,60	0,00
CPU PRÓPRIA - 4.26	4.26	REMOCAO DE CALHAS E CONDUTORES DE AGUAS PLUVIAIS	m	0,00	5,36	6,56	0,00
CPU PRÓPRIA - 4.27	4.27	REMOCAO MANUAL DE PASSEIO EM PEDRA PORTUGUESA	m2	0,00	21,17	25,91	0,00
CPU PRÓPRIA - 4.28	4.28	REMOCAO MANUAL DE PAVIMENTACAO DE LAJOES DE GRANITO EM PASSEIOS	m2	0,00	9,23	11,29	0,00
CPU PRÓPRIA - 4.29	4.29	REMOCAO MANUAL DE ENTULHO	m3	0,00	38,73	47,40	0,00
97661	4.30	REMOCAO DE FIACAO ELETRICA	m	0,00	0,41	0,50	0,00
CPU PRÓPRIA - 4.31	4.31	REMOCAO DE PEITORIL EM MARMORE OU GRANITO	m2	0,00	21,53	26,35	0,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
AV. CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, SN, CENTRO, PRESIDENTE JUSCELINO/MA  
CNPJ: 06.003.891/0001-16



CPU PRÓPRIA - 4.32	4.32	REMOCAO DE PISO EM PLACAS DE BORRACHA COLADA	m2	0,00	4,87	5,96	0,00
CPU PRÓPRIA - 4.33	4.33	REMOCAO DE RALO SECO OU SIFONADO	und	0,00	7,52	9,20	0,00
97632	4.34	DEMOLIÇÃO DE RODAPE CERAMICO	m	0,00	1,66	2,03	0,00
CPU PRÓPRIA - 4.35	4.35	REMOCAO DE RODAPE DE MARMORE OU GRANITO	m	0,00	2,50	3,06	0,00
CPU PRÓPRIA - 4.36	4.36	REMOCAO DE RUFO OU CALHA METALICA	m	0,00	3,61	4,41	0,00
97660	4.37	REMOCAO DE TOMADAS OU INTERRUPTORES ELETRICOS	und	0,00	0,41	0,50	0,00
97642	4.38	REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA OU DE MADEIRA PARA FORRO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	m2	0,00	1,62	1,98	0,00
85421	4.39	REMOCAO DE VIDRO COMUM	m2	0,00	7,11	8,70	0,00
CPU PRÓPRIA - 4.40	4.40	RETIRADA DE ALVENARIA DE TIJOLOS DE VIDRO	m2	0,00	11,71	14,33	0,00
CPU PRÓPRIA - 4.41	4.41	RETIRADA DE ESTRUTURA DE MADEIRA PONTALETEADA PARA TELHAS ONDULADAS	m2	0,00	13,92	17,03	0,00
CPU PRÓPRIA - 4.42	4.42	RETIRADA DE ESTRUTURA DE MADEIRA COM TESOURAS PARA TELHAS CERAMICAS OU DE VIDRO	m2	0,00	14,60	17,87	0,00
CPU PRÓPRIA - 4.43	4.43	RETIRADA DE ESTRUTURA DE MADEIRA COM TESOURAS PARA TELHAS ONDULADAS	m2	0,00	16,76	20,51	0,00
CPU PRÓPRIA - 4.44	4.44	RETIRADA DE FORRO DE MADEIRA EM TABUAS	m2	0,00	8,06	9,86	0,00
CPU PRÓPRIA - 4.45	4.45	RETIRADA DE FORRO EM REGUAS DE PVC, INCLUSIVE RETIRADA DE PERFIS	m2	0,00	4,36	5,33	0,00
CPU PRÓPRIA - 4.46	4.46	RETIRADA DE ASSOALHO DE MADEIRA, INCLUSIVE RETIRADA DE VIGAMENTO	m2	0,00	18,34	22,44	0,00
CPU PRÓPRIA - 4.47	4.47	RETIRADA DE RODAPES DE MADEIRA, INCLUSIVE RETIRADA DE CORDAO	m	0,00	3,59	4,39	0,00
97665	4.48	RETIRADA DE APARELHOS DE ILUMINACAO S/ REAPROVEITAMENTO DE LAMPADAS	und	0,00	0,77	0,94	0,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
AV. CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, SN, CENTRO, PRESIDENTE JUSCELINO/MA  
CNPJ: 06.003.891/0001-16

97666	4.49	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	und	0,00	5,00	6,12	0,00
CPU PRÓPRIA - 4.50	4.50	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	m2	0,00	11,02	13,48	0,00
CPU PRÓPRIA - 4.51	4.51	RETIRADA DE MEIO FIO C/ EMPILHAMENTO E S/ REMOCAO	m	0,00	5,68	6,95	0,00
CPU PRÓPRIA - 4.52	4.52	REMOCAO DE AZULEJO E SUBSTRATO DE ADERENCIA EM ARGAMASSA	m2	0,00	9,05	11,07	0,00
	5	<b>FUNDAÇÕES, EMBASSAMENTO E ESTRUTURAS</b>					<b>13.558,88</b>
94974	5.1	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECANICO	m3	0,00	332,73	407,26	0,00
73361	5.2	CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANCAMENTO	m3	6,28	323,20	395,59	2.482,33
96533	5.3	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES.	m2	16,93	88,61	108,45	1.836,06
92452	5.4	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES.	m2	55,69	114,09	139,64	7.776,34
94962	5.5	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L	m3	1,21	252,79	309,41	373,61
CPU PRÓPRIA - 5.6	5.6	CONCRETO NAO ESTRUTURAL, CONSUMO 210KG/M3, PREPARO COM BETONEIRA, SEM LANCAMENTO	m3	0,00	306,86	375,59	0,00
94971	5.7	CONCRETO FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANCAMENTO	m3	0,00	332,07	406,45	0,00
94970	5.8	CONCRETO FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANCAMENTO	m3	2,86	311,38	381,12	1.090,54
83518	5.9	ALVENARIA EMBASAMENTO E=20 CM BLOCO CONCRETO	m3	0,00	358,26	438,51	0,00
93188	5.10	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5M DE VÃO. AF_03/2016	m	0,00	59,47	72,79	0,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
AV. CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, SN, CENTRO, PRESIDENTE JUSCELINO/MA  
CNPJ: 06.003.891/0001-16



	<b>6</b>	<b>PAREDES, PAINÉIS, PRÉ-MOLDADOS E DIVISÓRIAS</b>					<b>17.359,05</b>
87525	6.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M <sup>2</sup> COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA	m2	0,00	107,90	132,06	0,00
87453	6.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M <sup>2</sup> SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	m2	281,94	50,31	61,57	17.359,05
	<b>7</b>	<b>PISOS, SOLEIRAS, RODAPÉS E PEITORIS</b>					<b>22.454,42</b>
CPU PRÓPRIA - 7.1	7.1	COLCHAO DE AREIA	m3	0,00	122,74	150,23	0,00
83694	7.2	RECOMPOSICAO DE PAVIMENTACAO TIPO BLOKRET SOBRE COLCHAO DE AREIA COM REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	m2	0,00	12,73	15,58	0,00
92394	7.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25X 25 CM, ESPESSURA 8 CM	m2	0,00	55,70	68,17	0,00
92395	7.4	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25X 25 CM, ESPESSURA 10 CM.	m2	0,00	67,74	82,91	0,00
CPU PRÓPRIA - 7.5	7.5	PISO DE CONCRETO ACABAMENTO RÚSTICO ESPESSURA 7CM COM JUNTAS EM MADEIRA	m2	0,00	59,98	73,41	0,00
CPU PRÓPRIA - 7.6	7.6	PISO CIMENTADO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO LISO ESPESSURA 3,5CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	m2	0,00	42,22	51,67	0,00
CPU PRÓPRIA - 7.7	7.7	PISO CIMENTADO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) COM ACABAMENTO LISO ESPESSURA 3CM COM JUNTAS DE MADEIRA,	m2	0,00	59,59	72,93	0,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
AV. CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, SN, CENTRO, PRESIDENTE JUSCELINO/MA  
CNPJ: 06.003.891/0001-16

		PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE					
87247	7.8	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2	m2	169,82	49,31	60,35	10.248,64
87249	7.9	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2.	m2	80,10	60,74	74,34	5.954,63
87263	7.10	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M <sup>2</sup> .	m2	0,00	144,76	177,18	0,00
84183	7.11	PISO EM PEDRA PORTUGUESA ASSENTADO SOBRE BASE DE AREIA, REJUNTADO COM CIMENTO COMUM	m2	0,00	142,78	174,76	0,00
CPU PRÓPRIA - 7.12	7.12	REMOÇÃO E REPOSIÇÃO DE PISO EM PEDRA PORTUGUESA SOBRE CAMADA DE AREIA	m2	0,00	85,30	104,40	0,00
84191	7.13	PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 8MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	m2	0,00	104,31	127,67	0,00
98671	7.14	PISO GRANITO ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA CIMENTO / CAL / AREIA TRACO 1:0,25:3 INCLUSIVE REJUNTE EM CIMENTO	m2	0,00	268,83	329,04	0,00
74111/001	7.15	SOLEIRA / TABELA EM MARMORE BRANCO COMUM, POLIDO, LARGURA 5 CM, ESPESSURA 2 CM, ASSENTADA COM ARGAMASSA COLANTE	m	0,00	40,62	49,71	0,00
98695	7.16	SOLEIRA DE MARMORE BRANCO, LARGURA 15CM, ESPESSURA 2CM, ASSENTADA SOBRE ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	m	0,00	83,61	102,33	0,00
88648	7.17	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES	m	0,00	6,46	7,90	0,00
68333	7.18	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA	m2	0,00	43,09	52,74	0,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
AV. CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, SN, CENTRO, PRESIDENTE JUSCELINO/MA  
CNPJ: 06.003.891/0001-16

		7CM, INCLUSO JUNTA S DE DILATAÇÃO EM MADEIRA						
68325	7.19	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7CM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO EM POLIURETANO 2X2M	m2	0,00	41,48	50,77	0,00	
72183	7.20	PISO EM CONCRETO 20MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7 CM, COM ARMAÇÃO EM TELA SOLDADA	m2	0,00	94,74	115,96	0,00	
94992	7.21	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO	m2	0,00	82,96	101,54	0,00	
87620	7.22	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM	m2	203,45	24,71	30,24	6.152,33	
87622	7.23	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM	m2	0,00	26,59	32,54	0,00	
95241	7.24	CONTRAPISO/LASTRO DE CONCRETO NAO-ESTRUTURAL, E=5CM, PREPARO COM BETONEIRA	m2	0,00	19,79	24,22	0,00	
CPU PRÓPRIA - 7.25	7.25	PEITORIL EM GRANILITE PREMOLDADO, COMPRIMENTO DE 13 A 20 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MANUAL DE ARGAMASSA	m	0,00	153,92	188,39	0,00	
84089	7.26	PEITORIL EM MARMORE BRANCO, LARGURA DE 25CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA MEDIA), PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	m	0,00	153,92	188,39	0,00	
84088	7.27	PEITORIL EM MARMORE BRANCO, LARGURA DE 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA),	m	0,00	109,53	134,06	0,00	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
AV. CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, SN, CENTRO, PRESIDENTE JUSCELINO/MA  
CNPJ: 06.003.891/0001-16

		PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA					
40675	7.28	ASSENTAMENTO DE PEITORIL COM ARGAMASSA DE CIMENTO COLANTE	m	0,00	3,25	3,97	0,00
CPU PRÓPRIA - 7.29	7.29	PEITORIL DE GRANITO L= 15 cm	m	1,80	44,86	54,90	98,82
84088	7.30	PEITORIL DE MARMORE L= 15 cm	m	0,00	109,53	134,06	0,00
84089	7.31	PEITORIL DE MARMORE L= 25 cm	m	0,00	153,92	188,39	0,00
	<b>8</b>	<b>REVESTIMENTOS, ARGAMASSA E FORROS</b>					<b>19.693,25</b>
87873	8.1	CHAPISCO APLICADO SOMENTE EM PILARES E VIGAS DAS PAREDES INTERNAS, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL	m <sup>2</sup>	160,25	4,41	5,39	863,72
87411	8.2	APLICAÇÃO MANUAL DE GESSO DESEMPENADO (SEM TALISCAS), EM TETO.	m <sup>2</sup>	0,00	10,10	12,36	0,00
87528	8.3	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M <sup>2</sup> , ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	m <sup>2</sup>	26,23	28,73	35,16	922,25
87530	8.4	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 10M <sup>2</sup> , ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	m <sup>2</sup>	134,02	26,23	32,10	4.301,89
87242	8.5	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 10 X 10 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANOS	m <sup>2</sup>	15,86	195,39	239,15	3.793,25
87243	8.6	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 10 X 10 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM),	m <sup>2</sup>	0,00	181,25	221,85	0,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
AV. CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, SN, CENTRO, PRESIDENTE JUSCELINO/MA  
CNPJ: 06.003.891/0001-16

		ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANOS SEM VÃOS						
87264	8.7	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M <sup>2</sup> NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES.	m2	0,00	58,38	71,45	0,00	
87268	8.8	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M <sup>2</sup> NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES	m2	0,00	62,19	76,12	0,00	
CPU PRÓPRIA - 8.9	8.9	FORRO EM PLACAS PRE-MOLDADAS DE GESSO LISO, BISOTADO, 60X60CM COM ESPESSURA CENTRAL 1,2CM E NAS BORDAS 3,0CM, INCLUSO FIXAÇÃO COM ARAME E ESTRUTURA DE MADEIRA	m2	0,00	71,83	87,91	0,00	
96109	8.10	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS.	m2	0,00	30,95	37,88	0,00	
96110	8.11	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO.	m2	0,00	60,55	74,11	0,00	
96114	8.12	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO.	m2	0,00	65,98	80,75	0,00	
96116	8.13	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO	m2	114,95	69,74	85,36	9.812,13	
	<b>9</b>	<b>COBERTURAS E TELHADOS</b>						<b>14.864,00</b>
55960	9.1	IMUNIZACAO DE MADEIRAMENTO PARA COBERTURA UTILIZANDO CUPINICIDA INCOLOR	m2	0,00	4,63	5,66	0,00	
CPU PRÓPRIA - 9.2	9.2	RECOLOCAÇÃO DE RIPAS EM MADEIRA DE TELHADO, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	m	0,00	9,52	11,65	0,00	
92564	9.3	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 12 M,	und	0,00	2.242,42	2.744,72	0,00	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
AV. CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, SN, CENTRO, PRESIDENTE JUSCELINO/MA  
CNPJ: 06.003.891/0001-16

		PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA					
92565	9.4	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETEADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO	m2	26,40	29,26	35,81	945,28
92566	9.5	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETEADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA.	m2	0,00	18,68	22,86	0,00
CPU PRÓPRIA - 9.6	9.6	REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA CERAMICA TIPO COLONIAL, COR CLARA, 1ª, ITABAIANINHA OU SIMILAR, COM REPOSIÇÃO DE 10% DO MATERIAL	m2	0,00	22,11	27,06	0,00
CPU PRÓPRIA - 9.7	9.7	RECOLOCACAO DE CUMEEIRAS CERAMICAS COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), CONSIDERANDO APROVEITAMENTO DO MATERIAL	m	0,00	15,20	18,60	0,00
94447	9.8	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PAULISTA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	m2	261,40	35,37	43,29	11.315,88
94224	9.9	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA)	m	0,00	17,52	21,44	0,00
94204	9.10	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	m2	0,00	39,30	48,10	0,00
CPU PRÓPRIA - 9.11	9.11	RECOLOCACAO DE TELHAS CERAMICAS TIPO PLAN, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	m2	0,00	34,13	41,77	0,00
94210	9.12	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO	m2	0,00	48,27	59,08	0,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
AV. CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, SN, CENTRO, PRESIDENTE JUSCELINO/MA  
CNPJ: 06.003.891/0001-16



		MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO.					
94213	9.13	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO.	m2	0,00	89,40	109,42	0,00
94219	9.14	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	m	30,74	22,33	27,33	840,12
CPU PRÓPRIA - 9.15	9.15	ARREMATE TELHA CERAMICA EMBOCADA C/ARGAMASSA CIMENTO/AREIA/SAIBRO 1:2:3	m	0,00	30,24	37,01	0,00
94223	9.16	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO	m	0,00	60,74	74,34	0,00
100434	9.17	CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIAMETRO 125 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDACOES, EXCLUINDO CONDUTORES - FORNECIMENTO E COLOCACAO	m	0,00	54,41	66,59	0,00
94227	9.18	CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33CM	m	0,00	56,48	69,13	0,00
94228	9.19	CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50CM	m	0,00	76,34	93,44	0,00
94231	9.20	RUFO EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 25CM	m	0,00	46,32	56,69	0,00
CPU PRÓPRIA - 9.21	9.21	RUFO EM CONCRETO ARMADO, LARGURA 40CM E ESPESSURA 7CM	m	0,00	52,35	64,07	0,00
CPU PRÓPRIA - 9.22	9.22	RUFO EM CONCRETO ARMADO, LARGURA 40CM, ESPESSURA 3CM	m	0,00	48,74	59,65	0,00
CPU PRÓPRIA - 9.23	9.23	ESTRUTURA METALICA EM ACO ESTRUTURAL PERFIL I 12 X 5 1/4	kg	0,00	19,79	24,22	0,00
CPU PRÓPRIA - 9.24	9.24	ESTRUTURA METALICA EM ACO ESTRUTURAL PERFIL I 6 X 3 3/8	kg	0,00	20,16	24,67	0,00
92255	9.25	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), SOBRE LAJE,	und	0,00	137,26	168,00	0,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
AV. CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, SN, CENTRO, PRESIDENTE JUSCELINO/MA  
CNPJ: 06.003.891/0001-16

		EM AÇO, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 3,0 M E MENORES QUE 6,0 M					
92582	9.26	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 3M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO.	und	2,00	720,07	881,36	1.762,72
92590	9.27	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 7M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO.	und	0,00	1.406,81	1.721,93	0,00
92592	9.28	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 8M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO.	und	0,00	1.580,62	1.934,67	0,00
	<b>10</b>	<b>ESQUADRIAS METÁLICAS, DE MADEIRA, FERRAGENS, VIDROS, GRADES, PORTÕES E ACESSÓRIOS</b>					<b>19.811,35</b>
CPU PRÓPRIA - 10.1	10.1	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA	und	0,00	6,54	8,00	0,00
CPU PRÓPRIA - 10.2	10.2	RETIRADA DE BATENTES DE MADEIRA	und	0,00	35,13	42,99	0,00
CPU PRÓPRIA - 10.3	10.3	RECOLOCACAO DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	und	0,00	50,55	61,87	0,00
CPU PRÓPRIA - 10.4	10.4	RECOLOCACAO DE BATENTES DE MADEIRA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	und	0,00	45,02	55,10	0,00
100700	10.5	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 120X210X3,5CM, 2 FOLHAS, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICAS	und	0,00	596,54	730,16	0,00
CPU PRÓPRIA - 10.6	10.6	PORTA DE MADEIRA PARA BANHEIRO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, REVESTIDA COM LAMINADO TEXTURIZADO, 80X160CM, INCLUSO MARCO E DOBRADICAS	und	0,00	614,99	752,74	0,00
CPU PRÓPRIA - 10.7	10.7	PORTA DE MADEIRA PARA BANHEIRO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, REVESTIDA COM LAMINADO	und	0,00	694,04	849,50	0,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
AV. CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, SN, CENTRO, PRESIDENTE JUSCELINO/MA  
CNPJ: 06.003.891/0001-16

		TEXTURIZADO, 60X160CM, INCLUSO MARCO E DOBRADICAS						
100659	10.8	ALIZAR DE MADEIRA REGIONAL 1A 5X1,5CM	m	0,00	8,56	10,47	0,00	
CPU PRÓPRIA - 10.9	10.9	ADUELA DE MADEIRA REGIONAL 1A	m	0,00	35,10	42,96	0,00	
CPU PRÓPRIA - 10.10	10.10	PORTA DE MADEIRA MACICA REGIONAL 1A	m2	0,00	605,99	741,73	0,00	
CPU PRÓPRIA - 10.11	10.11	PORTA MADEIRA 1A CORRER P/VIDRO 30MM/ GUARNICAO 15CM/ALIZAR	m2	0,00	750,24	918,29	0,00	
90820	10.12	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und	0,00	225,40	275,88	0,00	
90821	10.13	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und	0,00	228,59	279,79	0,00	
90822	10.14	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	3,00	246,94	302,25	906,75	
90823	10.15	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	5,00	307,23	376,04	1.880,20	
90830	10.16	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und	0,00	129,58	158,60	0,00	
90831	10.17	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und	0,00	114,36	139,97	0,00	
91304	10.18	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und	4,00	76,80	94,00	376,00	
91305	10.19	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA,	und	0,00	78,62	96,23	0,00	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
AV. CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, SN, CENTRO, PRESIDENTE JUSCELINO/MA  
CNPJ: 06.003.891/0001-16

		ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO						
91306	10.20	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	und	0,00	113,95	139,47	0,00	
91307	10.21	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und	0,00	64,55	79,00	0,00	
CPU PRÓPRIA - 10.22	10.22	JANELA DE MADEIRA TIPO VENEZIANA. DE ABRIR, INCLUSAS GUARNICOES COM FERRAGENS	m2	0,00	609,48	746,00	0,00	
100701	10.23	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES	m2	8,14	413,88	506,58	4.123,56	
CPU PRÓPRIA - 10.24	10.24	PORTA DE AÇO DE ENROLAR TIPO GRADE, CHAPA 16	m2	0,00	308,94	378,14	0,00	
CPU PRÓPRIA - 10.25	10.25	PORTA DE AÇO CHAPA 24, DE ENROLAR, VAZADA TIJOLINHO OU EQUIVALENTE COM RETANGULO OU CIRCULO, ACABAMENTO GALVANIZADO NATURAL	m2	0,00	774,15	947,55	0,00	
99861	10.26	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM	m2	10,90	502,15	614,63	6.697,93	
90838	10.27	PORTA CORTA-FOGO 90X210X4CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	und	0,00	906,56	1.109,62	0,00	
91338	10.28	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COMM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m2	0,00	691,22	846,05	0,00	
99839	10.29	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2, GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO.	m2	0,00	446,16	546,09	0,00	
99837	10.30	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE	m	0,00	604,62	740,05	0,00	





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
AV. CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, SN, CENTRO, PRESIDENTE JUSCELINO/MA  
CNPJ: 06.003.891/0001-16

		1.1/4" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO.						
73665	10.31	ESCADA TIPO MARINHEIRO EM ACO CA-50 9,52MM INCLUSO PINTURA COM FUNDO ANTICORROSIVO TIPO ZARCAO	m	0,00	70,25	85,98	0,00	
99855	10.32	CORRIMAO EM TUBO ACO GALVANIZADO 1 1/2" COM BRACADEIRA	m	0,00	109,67	134,23	0,00	
99857	10.33	CORRIMAO SIMPLES EM ALUMINIO	m	0,00	67,10	82,13	0,00	
CPU PRÓPRIA - 10.34	10.34	GRADIL DE ALUMINIO ANODIZADO TIPO BARRA CHATA, ALTURA 1,0M	m	0,00	287,12	351,43	0,00	
84885	10.35	JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTO DE DOBRADICAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA, CONTRA FECHADURA COM CAPUCHINHO SEM MOLA E PUXADOR	und	0,00	318,62	389,99	0,00	
84886	10.36	MOLA HIDRAULICA DE PISO PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO	und	0,00	631,99	773,55	0,00	
100703	10.37	PUXADOR CENTRAL PA ESQ DE ALUMINIO	und	0,00	22,88	28,00	0,00	
100705	10.38	TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO	und	5,00	53,11	65,00	325,00	
CPU PRÓPRIA - 10.39	10.39	DOBRADICA EM LATAO, 3" X 2 1/2", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	und	0,00	32,69	40,01	0,00	
100709	10.40	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 2 1/2", E=1,9 A 2 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	und	0,00	27,78	34,00	0,00	
72117	10.41	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4MM	m2	0,00	197,36	241,56	0,00	
72118	10.42	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 6MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	m2	0,00	193,66	237,03	0,00	
72119	10.43	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 8MM,	m2	0,00	243,99	298,64	0,00	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
AV. CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, SN, CENTRO, PRESIDENTE JUSCELINO/MA  
CNPJ: 06.003.891/0001-16

		FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO					
72120	10.44	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	m2	0,00	309,66	379,02	0,00
73838/001	10.45	PORTA DE VIDRO TEMPERADO, 0,9X2,10M, ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE ACESSORIOS	und	0,00	1.300,33	1.591,60	0,00
74125/001	10.46	ESPELHO CRISTAL ESPESSURA 4MM, COM MOLDURA DE MADEIRA	m2	1,96	543,79	665,59	1.304,56
74125/002	10.47	ESPELHO CRISTAL ESPESSURA 4MM, COM MOLDURA EM ALUMINIO E COMPENSADO 6M PLASTIFICADO COLADO	m2	0,00	594,90	728,15	0,00
84957	10.48	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 5MM	m2	0,00	224,62	274,93	0,00
84959	10.49	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 6MM	m2	0,00	264,80	324,11	0,00
85001	10.50	VIDRO LISO FUME, ESPESSURA 4MM	m2	0,00	253,66	310,47	0,00
85002	10.51	VIDRO LISO FUME, ESPESSURA 6MM	m2	0,00	358,53	438,84	0,00
85004	10.52	VIDRO FANTASIA MARTELADO 4MM	m2	0,00	171,05	209,36	0,00
94569	10.53	JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS, PADRONIZADA	m2	11,22	281,50	344,55	3.865,85
94573	10.54	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 4 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, VEDAÇÃO COM ESPUMA EXPANSIVA PU, COM VIDROS, PADRONIZADA	m2	0,00	364,98	446,73	0,00
94570	10.55	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA	m2	1,60	169,28	207,19	331,50
CPU PRÓPRIA - 10.56	10.56	CANTONEIRA DE ALUMINIO 1"X1, PARA PROTECAO DE QUINA DE PAREDE	m	0,00	28,77	35,21	0,00
	<b>11</b>	<b>IMPERMEABILIZAÇÕES E PROTEÇÃO MECÂNICA</b>					<b>0,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
AV. CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, SN, CENTRO, PRESIDENTE JUSCELINO/MA  
CNPJ: 06.003.891/0001-16

98560	11.1	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRACO 1:3, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E=2 CM	m2	0,00	31,09	38,05	0,00
98546	11.2	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM.	m2	0,00	76,77	93,96	0,00
CPU PRÓPRIA - 11.3	11.3	IMPERMEABILIZACAO COM PINTURA A BASE DE RESINA EPOXI ALCATRAO, DUAS DEMÃOS	m2	0,00	59,47	72,79	0,00
	<b>12</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS, LÓGICAS E SPDA</b>					<b>7.521,42</b>
91831	12.1	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	0,00	5,18	6,34	0,00
91834	12.2	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	16,51	5,57	6,81	112,43
91836	12.3	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	0,00	7,30	8,93	0,00
91866	12.4	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	0,00	4,02	4,92	0,00
91867	12.5	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	37,66	4,88	5,97	224,83
91868	12.6	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	0,00	7,18	8,78	0,00
91869	12.7	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	0,00	9,03	11,05	0,00
93008	12.8	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	0,00	9,71	11,88	0,00
CPU PRÓPRIA - 12.9	12.9	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO PARA CABO 10MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	0,00	2,05	2,50	0,00
CPU PRÓPRIA - 12.10	12.10	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO PARA CABO 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	0,00	5,37	6,57	0,00
CPU PRÓPRIA - 12.11	12.11	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO PARA CABO 70MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	0,00	6,65	8,13	0,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
AV. CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, SN, CENTRO, PRESIDENTE JUSCELINO/MA  
CNPJ: 06.003.891/0001-16

CPU PRÓPRIA - 12.12	12.12	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO SPLIT-BOLT - PARA CABO DE 16MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	0,00	9,81	12,00	0,00
CPU PRÓPRIA - 12.13	12.13	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO SPLIT-BOLT - PARA CABO DE 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	0,00	12,67	15,50	0,00
91874	12.14	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und	0,00	2,87	3,51	0,00
91875	12.15	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und	0,00	3,68	4,50	0,00
91876	12.16	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1")- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und	0,00	5,19	6,35	0,00
91877	12.17	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"),- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und	0,00	6,95	8,50	0,00
91887	12.18	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und	0,00	4,93	6,03	0,00
91890	12.19	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4")FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und	0,00	5,57	6,81	0,00
91893	12.20	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und	0,00	7,88	9,64	0,00
91896	12.21	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"),FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und	0,00	9,37	11,46	0,00
CPU PRÓPRIA - 12.22	12.22	CABO DE COBRE NU 10MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	0,00	11,33	13,86	0,00
CPU PRÓPRIA - 12.23	12.23	CABO DE COBRE NU 16MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	0,00	16,87	20,64	0,00
CPU PRÓPRIA - 12.24	12.24	CABO DE COBRE NU 25MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	0,00	25,98	31,79	0,00
CPU PRÓPRIA - 12.25	12.25	CABO DE COBRE NU 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	0,00	34,78	42,57	0,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
AV. CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, SN, CENTRO, PRESIDENTE JUSCELINO/MA  
CNPJ: 06.003.891/0001-16

CPU PRÓPRIA - 12.26	12.26	CABO DE COBRE NU 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	0,00	47,46	58,09	0,00
91924	12.27	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	0,00	2,21	2,70	0,00
91925	12.28	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	203,62	3,50	4,28	871,51
91926	12.29	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	0,00	3,42	4,18	0,00
91927	12.30	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	0,00	4,78	5,85	0,00
91928	12.31	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	0,00	5,85	7,16	0,00
91930	12.32	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	0,00	8,08	9,88	0,00
91931	12.33	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	0,00	9,23	11,29	0,00
91932	12.34	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	0,00	13,57	16,60	0,00
91933	12.35	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	0,00	14,64	17,91	0,00
91934	12.36	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	0,00	20,81	25,47	0,00
92982	12.37	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	0,00	17,79	21,77	0,00
92983	12.38	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA	m	0,00	26,65	32,61	0,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
AV. CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, SN, CENTRO, PRESIDENTE JUSCELINO/MA  
CNPJ: 06.003.891/0001-16



		450/750 V, - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.					
92984	12.39	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	0,00	27,40	33,53	0,00
92985	12.40	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	0,00	36,32	44,45	0,00
92988	12.41	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	0,00	53,05	64,93	0,00
92990	12.42	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	0,00	73,17	89,56	0,00
92992	12.43	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	0,00	96,98	118,70	0,00
92994	12.44	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 120 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	0,00	125,94	154,15	0,00
95805	12.45	CONDULETE PVC TIPO B 3/4 SEM TAMPA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	0,00	15,09	18,47	0,00
95808	12.46	CONDULETE PVC TIPO LL 3/4 SEM TAMPA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	0,00	17,63	21,57	0,00
95814	12.47	CONDULETE PVC TIPO TB 3/4 SEM TAMPA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	0,00	14,88	18,21	0,00
CPU PRÓPRIA - 12.48	12.48	CAIXA DE PASSAGEM 20X20X25 FUNDO BRITA COM TAMPA	und	0,00	47,05	57,58	0,00
83446	12.49	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	und	0,00	174,11	213,11	0,00
CPU PRÓPRIA - 12.50	12.50	CAIXA DE PASSGEM 50X50X60 FUNDO BRITA C/ TAMPA	und	0,00	252,53	309,09	0,00
CPU PRÓPRIA - 12.51	12.51	CAIXA DE PASSAGEM 60X60X70 FUNDO BRITA COM TAMPA	und	0,00	452,75	554,16	0,00
CPU PRÓPRIA - 12.52	12.52	CAIXA DE PASSAGEM 80X80X62 FUNDO BRITA COM TAMPA	und	0,00	630,45	771,67	0,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
AV. CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, SN, CENTRO, PRESIDENTE JUSCELINO/MA  
CNPJ: 06.003.891/0001-16



95787	12.53	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO LR, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E	und	0,00	16,52	20,22	0,00
91944	12.54	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	und	0,00	8,20	10,03	0,00
68066	12.55	CAIXA DE PROTECAO PARA MEDIDOR MONOFASICO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	0,00	120,11	147,01	0,00
72341	12.56	CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 12A - FORNECIMENTO E INSTALACAO INCLUSIVE ELETROTÉCNICO	und	0,00	226,60	277,35	0,00
72343	12.57	CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 22A - FORNECIMENTO E INSTALACAO INCLUSIVE ELETROTÉCNICO	und	0,00	271,92	332,83	0,00
74130/001	12.58	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	8,00	11,39	13,94	111,52
74130/002	12.59	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 35 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	0,00	17,42	21,32	0,00
74130/003	12.60	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	0,00	51,37	62,87	0,00
74130/004	12.61	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	2,00	69,42	84,97	169,94
74130/005	12.62	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	0,00	94,60	115,79	0,00
74130/006	12.63	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 125 A 150A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	0,00	284,18	347,83	0,00
74130/007	12.64	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 250A 600V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	0,00	757,62	927,32	0,00
74130/008	12.65	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA	und	0,00	1.037,53	1.269,93	0,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
AV. CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, SN, CENTRO, PRESIDENTE JUSCELINO/MA  
CNPJ: 06.003.891/0001-16

		300 A 400A 600V, FORNECIMENTO E INSTALACAO					
74130/009	12.66	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 500 A 600A 600V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	0,00	1.703,34	2.084,88	0,00
74130/010	12.67	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 175 A 225A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	0,00	447,62	547,88	0,00
74131/004	12.68	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	0,00	539,78	660,69	0,00
74131/005	12.69	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	1,00	616,08	754,08	754,08
74131/006	12.70	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 32 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	0,00	707,68	866,20	0,00
74131/007	12.71	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 40 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	0,00	1.016,08	1.243,68	0,00
74131/008	12.72	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 50 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	0,00	1.466,84	1.795,41	0,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
AV. CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, SN, CENTRO, PRESIDENTE JUSCELINO/MA  
CNPJ: 06.003.891/0001-16

83463	12.73	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	0,00	417,60	511,14	0,00
84402	12.74	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA P/ 6 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO, DE EMBUTIR, EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	0,00	75,93	92,93	0,00
CPU PRÓPRIA - 12.75	12.75	INTERRUPTOR INTERMEDIARIO (FOUR-WAY) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	0,00	45,68	55,91	0,00
91967	12.76	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und	1,00	40,39	49,43	49,43
91969	12.77	INTERRUPTOR PARALELO (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und	0,00	49,36	60,41	0,00
91971	12.78	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und	0,00	60,22	73,70	0,00
91973	12.79	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und	0,00	64,22	78,60	0,00
91975	12.80	INTERRUPTOR SIMPLES (4 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und	0,00	56,22	68,81	0,00
91977	12.81	INTERRUPTOR SIMPLES (6 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und	0,00	78,13	95,63	0,00
92000	12.82	TOMADA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO	und	11,00	19,75	24,17	265,87



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
AV. CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, SN, CENTRO, PRESIDENTE JUSCELINO/MA  
CNPJ: 06.003.891/0001-16



		SUORTE E PLACA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.					
92001	12.83	TOMADA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUORTE E PLACA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und	0,00	22,12	27,07	0,00
92004	12.84	TOMADA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUORTE E PLACA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	2,00	34,98	42,81	85,62
92005	12.85	TOMADA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUORTE E PLACA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und	0,00	37,57	45,98	0,00
92016	12.86	TOMADA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 10A, INCLUINDO SUORTE E PLACA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und	0,00	44,04	53,90	0,00
92017	12.87	TOMADA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 20A, INCLUINDO SUORTE E PLACA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und	0,00	51,15	62,60	0,00
92019	12.88	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (4 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	0,00	61,16	74,85	0,00
92023	12.89	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	13,00	32,21	39,42	512,46
92025	12.90	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 2 TOMADAS DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	und	0,00	45,92	56,20	0,00
92027	12.91	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	und	2,00	43,14	52,80	105,60
92029	12.92	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	0,00	36,21	44,32	0,00
92031	12.93	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 2 TOMADAS DE	und	0,00	49,90	61,07	0,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
AV. CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, SN, CENTRO, PRESIDENTE JUSCELINO/MA  
CNPJ: 06.003.891/0001-16



		EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACÃO						
92033	12.94	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACÃO.	und	0,00	51,13	62,58	0,00	
72278	12.95	LAMPADA VAPOR METALICO 400W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	0,00	70,38	86,14	0,00	
72280	12.96	IGNITOR PARA PARTIDA LÂMPADA VAPOR SÓDIO ALTA PRESSÃO ATÉ 400W	und	0,00	21,86	26,75	0,00	
CPU PRÓPRIA - 12.97	12.97	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 1X18W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	0,00	68,07	83,31	0,00	
CPU PRÓPRIA - 12.98	12.98	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X20W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	26,00	91,97	112,57	2.926,82	
CPU PRÓPRIA - 12.99	12.99	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 4X20W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	0,00	263,49	322,51	0,00	
CPU PRÓPRIA - 12.100	12.100	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMP 1X36W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	0,00	96,85	118,54	0,00	
CPU PRÓPRIA - 12.101	12.101	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMP 2X36W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO.	und	0,00	126,11	154,35	0,00	
CPU PRÓPRIA - 12.102	12.102	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 4X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	0,00	154,41	188,99	0,00	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
AV. CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, SN, CENTRO, PRESIDENTE JUSCELINO/MA  
CNPJ: 06.003.891/0001-16



CPU PRÓPRIA - 12.103	12.103	LUMINARIA PLAFON REDONDO COM VIDRO LEITOSO DIAMETRO *25* CM, COM 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W	und	10,00	102,40	125,33	1.253,30
CPU PRÓPRIA - 12.104	12.104	REFLETOR REDONDO EM ALUMINIO COM SUPORTE E ALCA REGULAVEL PARA FIXACAO, COM LAMPADA VAPOR DE MERCURIO	und	0,00	119,24	145,94	0,00
CPU PRÓPRIA - 12.105	12.105	REFLETOR REDONDO EM ALUMINIO COM SUPORTE E ALCA REGULAVEL PARA FIXACAO COM LAMPADA VAPOR DE MERCURIO 250W	und	0,00	282,41	345,66	0,00
CPU PRÓPRIA - 12.106	12.106	LUMINARIA TIPO SPOT PARA 1 LAMPADA INCANDESCENTE/FLUORESCENTE COMPACTA	und	0,00	93,72	114,71	0,00
100922	12.107	REATOR PARA LAMPADA FLUORESCENTE 1X20W PARTIDA RAPIDA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	0,00	31,48	38,53	0,00
100921	12.108	REATOR PARA LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W PARTIDA RAPIDA FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	0,00	43,61	53,37	0,00
100923	12.109	REATOR PARA LAMPADA FLUORESCENTE 1X40W PARTIDA RAPIDA FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	0,00	36,99	45,27	0,00
CPU PRÓPRIA - 12.110	12.110	LAMPADA FLUORESCENTE 20W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	10,00	6,38	7,80	78,00
CPU PRÓPRIA - 12.111	12.111	LAMPADA FLUORESCENTE 40W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	0,00	6,38	7,80	0,00
CPU PRÓPRIA - 12.112	12.112	LÂMPADA FLUORESCENTE TP 85 W, - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	0,00	86,72	106,14	0,00
97611	12.113	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 15 W 2U, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	0,00	15,41	18,86	0,00
100920	12.114	LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 65 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	0,00	76,19	93,25	0,00
CPU PRÓPRIA - 12.115	12.115	LÂMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	0,00	10,00	12,24	0,00
97612	12.116	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 3U BRANCA 20 W,	und	0,00	16,79	20,55	0,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
AV. CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, SN, CENTRO, PRESIDENTE JUSCELINO/MA  
CNPJ: 06.003.891/0001-16



		BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO					
93128	12.117	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA E LÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA).	und	0,00	90,55	110,83	0,00
93137	12.118	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA).	und	0,00	112,04	137,13	0,00
93140	12.119	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES CONJUGADO COM PARALELO, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO	und	0,00	129,94	159,04	0,00
93141	12.120	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO.	und	0,00	119,12	145,80	0,00
93142	12.121	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO.	und	0,00	132,81	162,55	0,00
93143	12.122	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO.	und	0,00	121,49	148,70	0,00
CPU PRÓPRIA - 12.123	12.123	INSTALACAO PARA-RAIOS P/RESERVATORIO	und	0,00	975,46	1.193,96	0,00
96985	12.124	HASTE COPPERWELD 5/8 X 3,0M	und	0,00	51,13	62,58	0,00
CPU PRÓPRIA - 12.125	12.125	PARA-RAIOS TIPO FRANKLIN - CABO E SUPORTE ISOLADOR	m	0,00	145,51	178,10	0,00
CPU PRÓPRIA - 12.126	12.126	TERMINAL AEREO EM ACO GALVANIZADO COM BASE DE FIXACAO H = 30CM	und	0,00	24,00	29,37	0,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
AV. CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, SN, CENTRO, PRESIDENTE JUSCELINO/MA  
CNPJ: 06.003.891/0001-16

96971	12.127	CORDOALHA DE COBRE NU, INCLUSIVE ISOLADORES - 16,00 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	0,00	22,75	27,84	0,00
96972	12.128	CORDOALHA DE COBRE NU, INCLUSIVE ISOLADORES - 25,00 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	0,00	32,64	39,95	0,00
96973	12.129	CORDOALHA DE COBRE NU, INCLUSIVE ISOLADORES - 35,00 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	0,00	42,76	52,33	0,00
96974	12.130	CORDOALHA DE COBRE NU, INCLUSIVE ISOLADORES - 50,00 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	0,00	56,68	69,37	0,00
96986	12.131	HASTE COPERWELD 3/4" X 3,00M	und	0,00	76,06	93,09	0,00
CPU PRÓPRIA - 12.132	12.132	HASTE ATERRAMENTO 5/8" X 3,00M COM CONECTOR	und	0,00	52,78	64,60	0,00
96988 + 96987	12.133	MASTRO SIMPLES DE FERRO GALVANIZADO P/ PARA-RAIOS H=3,00M INCLUINDO BASE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	0,00	215,59	263,88	0,00
CPU PRÓPRIA - 12.134	12.134	PARA-RAIO TP VALVULA 15KV/5KA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	0,00	255,23	312,40	0,00
CPU PRÓPRIA - 12.135	12.135	CHAVE SECCIONADORA TRIPOLAR, ABERTURA SOB CARGA, COM FUSÍVEIS NH - 100A/250V - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	0,00	1.097,00	1.342,72	0,00
CPU PRÓPRIA - 12.136	12.136	CHAVE SECCIONADORA TRIPOLAR, ABERTURA SOB CARGA, COM FUSÍVEIS NH - 200A/250V	und	0,00	1.094,30	1.339,42	0,00
CPU PRÓPRIA - 12.137	12.137	CHAVE DE BOIA AUTOMÁTICA	und	0,00	59,08	72,31	0,00
88547	12.138	CHAVE DE BOIA AUTOMÁTICA SUPERIOR 10A/250V - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	0,00	62,43	76,41	0,00
98269	12.139	CABO TELEFÔNICO CI-50 30 PARES INSTALADO EM ENTRADA DE EDIFICAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	0,00	24,57	30,07	0,00
98268	12.140	CABO TELEFÔNICO CI-50 20 PARES INSTALADO EM ENTRADA DE EDIFICAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	0,00	18,44	22,57	0,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
AV. CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, SN, CENTRO, PRESIDENTE JUSCELINO/MA  
CNPJ: 06.003.891/0001-16

98267	12.141	CABO TELEFÔNICO CI-50 10 PARES INSTALADO EM ENTRADA DE EDIFICAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	0,00	10,28	12,58	0,00
100562	12.142	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.4, 60X60X12CM EM CHAPA METALICA DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	0,00	271,45	332,25	0,00
100561	12.143	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.3, 40X40X12CM EM CHAPA METALICA DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	0,00	168,74	206,53	0,00
100560	12.144	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.2, 20X20X12CM EM CHAPA METALICA DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	0,00	83,99	102,80	0,00
100563	12.145	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.5, 80X80X12CM EM CHAPA METALICASEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	0,00	399,90	489,47	0,00
84796	12.146	TAMPAO FOFO P/ CAIXA R2 PADRAO TELEBRAS COMPLETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	0,00	862,86	1.056,14	0,00
84798	12.147	TAMPAO FOFO P/ CAIXA R1 PADRAO TELEBRAS COMPLETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	0,00	366,92	449,11	0,00
83486	12.148	BOMBA CENTRIFUGA C/ MOTOR ELETRICO TRIFASICO 1CV	und	0,00	1.494,06	1.828,72	0,00
83645	12.149	BOMBA RECALQUE D'AGUA TRIFASICA 3,0 HP	und	0,00	2.074,11	2.538,71	0,00
83646	12.150	BOMBA RECALQUE D'AGUA DE ESTAGIOS TRIFASICA 2,0 HP	und	0,00	2.426,14	2.969,59	0,00
83647	12.151	BOMBA RECALQUE D'AGUA TRIFASICA 1,5HP	und	0,00	1.551,59	1.899,14	0,00
83648	12.152	BOMBA RECALQUE D'AGUA TRIFASICA 0,5 HP	und	0,00	957,59	1.172,09	0,00
	<b>13</b>	<b>REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>					<b>0,00</b>
72281	13.1	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE MERCURIO USO EXTERNO 220V/400W	und	0,00	135,75	166,15	0,00
72282	13.2	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO ALTA PRESSAO - 220V/250W - USO EXTERNO	und	0,00	202,39	247,72	0,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
AV. CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, SN, CENTRO, PRESIDENTE JUSCELINO/MA  
CNPJ: 06.003.891/0001-16

CPU PRÓPRIA - 13.3	13.3	LAMPADA DE VAPOR DE MERCURIO DE 125W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	0,00	18,56	22,71	0,00
73831/002	13.4	LAMPADA DE VAPOR DE MERCURIO DE 250W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	0,00	31,75	38,86	0,00
73831/004	13.5	LAMPADA MISTA DE 160W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	0,00	20,45	25,03	0,00
73831/005	13.6	LAMPADA MISTA DE 250W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	0,00	26,48	32,41	0,00
73831/007	13.7	LAMPADA DE VAPOR DE SODIO DE 150WX220V - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	0,00	37,75	46,20	0,00
73831/008	13.8	LAMPADA DE VAPOR DE SODIO DE 250WX220V - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	0,00	43,03	52,66	0,00
74246/001	13.9	REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LAMPADA VAPOR METALICO 400 W	und	0,00	307,93	376,90	0,00
83399	13.10	RELE FOTOELETRICO P/ COMANDO DE ILUMINACAO EXTERNA 220V/1000W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	0,00	34,49	42,21	0,00
73857/001	13.11	TRANSFORMADOR DISTRIBUICAO 75KVA TRIFASICO 60HZ CLASSE 15KV IMERSO EM ÓLEO MINERAL FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	0,00	11.742,26	14.372,52	0,00
CPU PRÓPRIA - 13.12	13.12	POSTE DE CONCRETO DUPLO T H=9M CARGA NOMINAL 300KG INCLUSIVE ESCAVACAO EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	0,00	1.022,59	1.251,65	0,00
CPU PRÓPRIA - 13.13	13.13	POSTE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR COMPRIMENTO=7M CARGA NOMINAL NO TOPO 300 KG INCLUSIVE ESCAVACAO EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	und	0,00	564,71	691,20	0,00
CPU PRÓPRIA - 13.14	13.14	POSTE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR COMPRIMENTO=9M CARGA NOMINAL NO TOPO 200 KG INCLUSIVE ESCAVACAO EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	und	0,00	1.012,64	1.239,47	0,00
CPU PRÓPRIA - 13.15	13.15	LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DUAS PETALAS, REF.CW-50, TECNOLUX OU SIMILAR, COMPLETA, FECHADA, INCLUSO BRAÇO METÁLICO, REATOR,	und	0,00	3.396,99	4.157,91	0,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
AV. CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, SN, CENTRO, PRESIDENTE JUSCELINO/MA  
CNPJ: 06.003.891/0001-16

		LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 250 W E POSTE AÇO GALV. H=9M						
CPU PRÓPRIA - 13.16	13.16	LUMINÁRIA EM LED SLIM P/ ILUMINAÇÃO PÚB,02 PETALAS,80W,LENTE POLICARBONATO,CORPO ALUMÍNIO,PINT.ANTI- INCRUSTANTES, GRAU DE PROT. IP67, IK09,TEMP-COR 5000°K, IRC =>70%,V.ÚTIL 50.000 H,LINHA STREET-LIGHT (PICO-LE- LMSL-80), LEDSTAR-UNICOBA OU SIMILAR	CJ	0,00	2.198,48	2.690,93	0,00	
CPU PRÓPRIA - 13.17	13.17	POSTE CONCRETO SECAO CIRCULAR COMPRIMENTO=5M CARGA NOMINAL TOPO 100KGINCLUSIVE ESCAVACAO EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E COLOCACAO	und	0,00	714,15	874,11	0,00	
CPU PRÓPRIA - 13.18	13.18	POSTE DE AÇO CONICO CONTINUO RETO, FLANGEADO, H=9M - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	0,00	2.627,15	3.215,63	0,00	
CPU PRÓPRIA - 13.19	13.19	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE CABO MULTIPLEXADO PARA REDE 1X1X16+16MM2	m	0,00	7,57	9,26	0,00	
CPU PRÓPRIA - 13.20	13.20	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE CABO MULTIPLEXADO PARA REDE 2X1X16+16MM2	m	0,00	10,33	12,64	0,00	
CPU PRÓPRIA - 13.21	13.21	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE CABO MULTIPLEXADO PARA REDE 3X1X16+16MM2	m	0,00	11,29	13,81	0,00	
CPU PRÓPRIA - 13.22	13.22	FORNECIMENTO DE CABO MULTIPLEXADO PARA REDE 3X1X25+25MM2	m	0,00	15,80	19,33	0,00	
CPU PRÓPRIA - 13.23	13.23	ELETRODUTO DUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGACAO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 1 1/4", PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715)	m	0,00	5,92	7,24	0,00	
97667	13.24	ELETRODUTO CORRUGADO FLEXIVEL Ø 1.1/2" EM PEAD, TIPO KANADUTO/SW (KANAFLEX OU SIMILAR)	m	0,00	6,20	7,58	0,00	
97668	13.25	ELETRODUTO CORRUGADO FLEXIVEL Ø 2" EM PEAD, TIPO KANADUTO/SW (KANAFLEX OU SIMILAR)	m	0,00	9,24	11,30	0,00	
	<b>14</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS, COMBATE A</b>						<b>16.026,07</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
AV. CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, SN, CENTRO, PRESIDENTE JUSCELINO/MA  
CNPJ: 06.003.891/0001-16

		<b>INCÊNDIO, GÁS, LOUÇAS E METAIS</b>					
72553	14.1	EXTINTOR DE PQS 4KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	0,00	156,46	191,50	0,00
72554	14.2	EXTINTOR DE CO2 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	0,00	562,47	688,46	0,00
73775/001	14.3	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 4KG FORNECIMENTO E COLOCACAO	und	0,00	161,44	197,60	0,00
89401	14.4	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	0,00	6,72	8,22	0,00
89402	14.5	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	30,50	8,23	10,07	307,14
89447	14.6	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	19,00	10,90	13,34	253,46
89448	14.7	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	0,00	15,75	19,27	0,00
89449	14.8	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	0,00	18,07	22,11	0,00
89711	14.9	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	m	8,00	13,48	16,49	131,92
89712	14.10	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	m	25,27	22,88	28,00	707,56
89713	14.11	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	m	19,00	34,32	42,00	798,00
89714	14.12	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	m	18,00	44,12	54,00	972,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
AV. CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, SN, CENTRO, PRESIDENTE JUSCELINO/MA  
CNPJ: 06.003.891/0001-16

94708	14.13	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA	und	2,00	23,36	28,59	57,18
94709	14.14	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA	und	3,00	31,09	38,05	114,15
94710	14.15	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM X 1 1/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA	und	0,00	50,23	61,48	0,00
94711	14.16	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA	und	1,00	57,60	70,50	70,50
94783	14.17	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20 MM X 1/2 INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA	und	4,00	17,01	20,82	83,28
89360	14.18	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und	0,00	6,95	8,50	0,00
89362	14.19	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und	6,00	6,05	7,40	44,40
89366	14.20	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und	3,00	14,08	17,23	51,69
89367	14.21	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und	0,00	8,99	11,00	0,00
89376	14.22	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	0,00	4,01	4,90	0,00
89393	14.23	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und	0,00	6,78	8,29	0,00
89395	14.24	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-	und	2,00	8,10	9,91	19,82



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
AV. CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, SN, CENTRO, PRESIDENTE JUSCELINO/MA  
CNPJ: 06.003.891/0001-16

		RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.					
89398	14.25	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und	2,00	13,08	16,00	32,00
89438	14.26	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und	0,00	5,07	6,20	0,00
89443	14.27	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und	0,00	11,13	13,62	0,00
89492	14.28	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und	5,00	5,97	7,30	36,50
89497	14.29	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und	0,00	10,29	12,59	0,00
89499	14.30	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und	1,00	18,68	22,86	22,86
89501	14.31	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und	0,00	12,16	14,88	0,00
89538	14.32	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und	4,00	3,08	3,76	15,04
89825	14.33	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO.	und	0,00	13,58	16,62	0,00
89827	14.34	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO.	und	2,00	15,30	18,72	37,44
89829	14.35	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA	und	0,00	24,27	29,70	0,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
AV. CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, SN, CENTRO, PRESIDENTE JUSCELINO/MA  
CNPJ: 06.003.891/0001-16



		ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO.					
89830	14.36	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO.	und	0,00	26,47	32,39	0,00
89833	14.37	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO.	und	0,00	29,57	36,19	0,00
89834	14.38	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO.	und	2,00	35,13	42,99	85,98
89850	14.39	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO	und	4,00	20,24	24,77	99,08
89851	14.40	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO	und	5,00	20,19	24,71	123,55
89852	14.41	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO.	und	0,00	33,62	41,15	0,00
89853	14.42	CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO.	und	0,00	57,36	70,20	0,00
89854	14.43	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM	und	0,00	74,45	91,12	0,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
AV. CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, SN, CENTRO, PRESIDENTE JUSCELINO/MA  
CNPJ: 06.003.891/0001-16



		SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO					
89855	14.44	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO	und	0,00	79,24	96,98	0,00
89856	14.45	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO.	und	1,00	15,74	19,26	19,26
89860	14.46	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA , FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO.	und	0,00	34,70	42,47	0,00
89861	14.47	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO.	und	0,00	40,25	49,26	0,00
89862	14.48	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 X 150 MM, JUNTA ELÁSTICA , FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO.	und	0,00	79,76	97,62	0,00
6171	14.49	TAMPA DE CONCRETO ARMADO 60X60X5CM PARA CAIXA	und	0,00	33,34	40,80	0,00
CPU PRÓPRIA - 14.50	14.50	CAIXA DE INSPEÇÃO 80X80X80CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	und	2,00	495,44	606,41	1.212,82
CPU PRÓPRIA - 14.51	14.51	CAIXA DE INSPEÇÃO 90X90X80CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	und	0,00	555,85	680,36	0,00
98103	14.52	CAIXA DE GORDURA DUPLA EM CONCRETO PRE-MOLDADO DN 60MM COM TAMPA FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	0,00	243,46	297,99	0,00
98102	14.53	CAIXA DE GORDURA SIMPLES EM CONCRETO PRE-MOLDADO DN 40MM COM TAMPA	und	0,00	184,29	225,57	0,00
94795	14.54	TORNEIRA DE BÓIA REAL, ROSCÁVEL, 1/2", FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA	und	0,00	22,82	27,93	0,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
AV. CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, SN, CENTRO, PRESIDENTE JUSCELINO/MA  
CNPJ: 06.003.891/0001-16



94796	14.55	TORNEIRA DE BÓIA REAL, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA	und	0,00	26,45	32,37	0,00
94797	14.56	TORNEIRA DE BÓIA REAL, ROSCÁVEL, 1", FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA	und	0,00	54,10	66,21	0,00
94800	14.57	TORNEIRA DE BÓIA REAL 2" COM BALAO PLASTICO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	0,00	136,47	167,03	0,00
88503	14.58	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	und	3,00	843,96	1.033,00	3.099,00
88504	14.59	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM ACESSÓRIOS	und		660,71	808,70	0,00
89482	14.60	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL.	und	4,00	28,02	34,29	137,16
89491	14.61	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL	und	0,00	68,24	83,52	0,00
89495	14.62	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL	und	2,00	11,57	14,16	28,32
89707	14.63	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	und	0,00	31,96	39,11	0,00
89708	14.64	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	und	0,00	73,33	89,75	0,00
89709	14.65	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	und	0,00	12,69	15,53	0,00
89710	14.66	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	und	0,00	10,51	12,86	0,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
AV. CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, SN, CENTRO, PRESIDENTE JUSCELINO/MA  
CNPJ: 06.003.891/0001-16



100858	14.67	MICTORIO SIFONADO DE LOUCA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	0,00	487,90	597,18	0,00
86872	14.68	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	0,00	432,63	529,53	0,00
86876	14.69	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	und	1,00	175,87	215,26	215,26
86877	14.70	VÁLVULA EM METAL CROMADO 1.1/2" X 1.1/2" PARA TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	und	0,00	22,51	27,55	0,00
86879	14.71	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	und	0,00	5,58	6,82	0,00
86880	14.72	VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2" X 1.1/2" SEM ADAPTADOR PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	0,00	16,38	20,04	0,00
86881	14.73	SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2013	und	0,00	197,04	241,17	0,00
86883	14.74	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	und	0,00	9,58	11,72	0,00
86884	14.75	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2013	und	4,00	6,90	8,44	33,76
86885	14.76	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	0,00	8,33	10,19	0,00
86886	14.77	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	und	0,00	47,09	57,63	0,00
86887	14.78	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	und	0,00	51,22	62,69	0,00
86888	14.79	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA	und	0,00	297,67	364,34	0,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
AV. CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, SN, CENTRO, PRESIDENTE JUSCELINO/MA  
CNPJ: 06.003.891/0001-16

		- PADRÃO MÉDIO- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO					
86900	14.80	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und	2,00	175,74	215,10	430,20
86901	14.81	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	2,00	93,15	114,01	228,02
86902	14.82	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	0,00	193,74	237,13	0,00
86904	14.83	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	2,00	89,71	109,80	219,60
86906	14.84	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	4,00	44,41	54,35	217,40
86909	14.85	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und	2,00	88,82	108,71	217,42
86910	14.86	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und	0,00	83,81	102,58	0,00
86911	14.87	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR	und	0,00	36,52	44,70	0,00
86913	14.88	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	0,00	16,41	20,08	0,00
86916	14.89	TORNEIRA PLÁSTICA 3/4" PARA TANQUE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und	2,00	25,04	30,64	61,28
86920	14.90	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	0,00	464,20	568,18	0,00
86925	14.91	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO COM COLUNA, 22L OU	und	0,00	356,80	436,72	0,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
AV. CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, SN, CENTRO, PRESIDENTE JUSCELINO/MA  
CNPJ: 06.003.891/0001-16

		EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.					
86926	14.92	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und	0,00	365,43	447,28	0,00
86931	14.93	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und	2,00	306,00	374,54	749,08
86932	14.94	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	0,00	348,89	427,04	0,00
95545	14.95	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO TIPO CONCHA	und	4,00	55,73	68,21	272,84
95544	14.96	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO	und	0,00	56,98	69,74	0,00
95547	14.97	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO.	und	4,00	67,54	82,66	330,64
95543	14.98	PORTA TOALHA DE METAL CROMADO - TIPO BARRA	und	4,00	73,49	89,95	359,80
86881	14.99	SIFÃO CROMADO 1" X 1 1/2" (INSTALADO)	und	0,00	197,04	241,17	0,00
86882	14.100	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	0,00	16,76	20,51	0,00
89957	14.101	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA.	und	0,00	102,70	125,70	0,00
99635	14.102	VALVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM	und	2,00	266,28	325,92	651,84



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
AV. CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, SN, CENTRO, PRESIDENTE JUSCELINO/MA  
CNPJ: 06.003.891/0001-16

		METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO					
89987	14.103	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANO PLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA	und	5,00	70,57	86,37	431,85
94794	14.104	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2, COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	0,00	135,45	165,79	0,00
94792	14.105	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1, COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	3,00	100,54	123,06	369,18
94501	14.106	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	0,00	532,85	652,20	0,00
94500	14.107	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	0,00	268,34	328,44	0,00
94499	14.108	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	5,00	225,31	275,77	1.378,85
94497	14.109	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	0,00	94,29	115,41	0,00
94496	14.110	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	0,00	79,99	97,90	0,00
94495	14.111	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	0,00	64,92	79,46	0,00
89349	14.112	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA	und	0,00	23,60	28,88	0,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
AV. CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, SN, CENTRO, PRESIDENTE JUSCELINO/MA  
CNPJ: 06.003.891/0001-16

89351	14.113	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA.	und	2,00	26,87	32,88	65,76
89352	14.114	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA.	und	0,00	30,58	37,42	0,00
95472	14.115	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E	und	2,00	503,75	616,59	1.233,18
CPU PRÓPRIA - 14.116	14.116	ASSENTO PARA VASO SANTITÁRIO PCD	und	0,00	142,65	174,60	0,00
89353	14.117	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA	und	0,00	31,89	39,03	0,00
	<b>15</b>	<b>PINTURAS E PROTEÇÕES</b>					<b>4.705,67</b>
CPU PRÓPRIA - 15.1	15.1	CAIACAO INT OU EXT SOBRE REVESTIMENTO LISO C/ADOCÃO DE FIXADOR COM COM DUAS DEMAOS	m2	0,00		10,26	0,00
88415	15.2	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS	m2	235,04	1,96	2,39	561,74
88421	15.3	PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES INTERNAS	m2	0,00		26,24	0,00
88484	15.4	FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m2	0,00		2,39	0,00
88486	15.5	PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS.	m2	0,00	9,14	11,18	0,00
88487	15.6	PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m2	235,04	8,24	10,08	2.369,20
88488	15.7	PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS	m2	0,00	13,15	16,09	0,00
88489	15.8	PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	m2	0,00	11,87	14,52	0,00
88494	15.9	LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO.	m2	0,00	11,96	14,63	0,00
88495	15.10	LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO.	m2	0,00	6,12	7,49	0,00
88496	15.11	LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS.	m2	0,00	15,29	18,71	0,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
AV. CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, SN, CENTRO, PRESIDENTE JUSCELINO/MA  
CNPJ: 06.003.891/0001-16

88497	15.12	LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	m2	0,00	8,15	9,97	0,00
88489	15.13	PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m2	0,00	11,87	14,52	0,00
CPU PRÓPRIA - 15.14	15.14	PINTURA COM TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA, 2 DEMAOS	m2	0,00	27,36	33,48	0,00
84645	15.15	VERNIZ SINTETICO BRILHANTE EM CONCRETO OU TIJOLO, DUAS DEMAOS	m2	0,00	15,28	18,70	0,00
95464	15.16	PINTURA VERNIZ POLIURETANO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMAOS	m2	0,00	18,29	22,38	0,00
6082	15.17	PINTURA EM VERNIZ SINTETICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMAOS	m2	0,00	13,01	15,92	0,00
73739/001	15.18	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	m2	0,00	14,05	17,19	0,00
74065/001	15.19	PINTURA ESMALTE FOSCO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	m2	8,55	18,64	22,81	195,12
84659	15.20	PINTURA ESMALTE FOSCO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	m2	0,00	12,58	15,39	0,00
CPU PRÓPRIA - 15.21	15.21	PINTURA IMUNIZANTE FUNGICIDA A BASE DE CARBOLINEUM, DUAS DEMAOS	m2	0,00	2,81	3,43	0,00
84679	15.22	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS	m2	0,00	15,95	19,52	0,00
100745	15.23	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE	m2	87,18	14,15	17,31	1.509,09
100741	15.24	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	m2	0,00	14,94	18,28	0,00
100749	15.25	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	m2	0,00	14,81	18,12	0,00
100721	15.26	FUNDO ANTICORROSIVO A BASE DE OXIDO DE FERRO (ZARCAO), DUAS DEMAOS	m2	0,00	14,28	17,47	0,00
100720	15.27	FUNDO ANTICORROSIVO A BASE DE OXIDO DE FERRO (ZARCAO), UMA DEMAOS	m2	0,00	6,09	7,45	0,00
100750	15.28	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSO UMA DEMAOS DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE REVOLVER ( AR-COMPRI-MIDO).	m2	0,00	14,23	17,41	0,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
AV. CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, SN, CENTRO, PRESIDENTE JUSCELINO/MA  
CNPJ: 06.003.891/0001-16



100724	15.29	FUNDO PREPARADOR PRIMER SINTETICO, PARA ESTRUTURA METALICA, UMA DEM�O, ESPESSURA DE 25 MICRA	m2	0,00	8,88	10,86	0,00
41595	15.30	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCA�O EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA	m	0,00	8,13	9,95	0,00
74245/001	15.31	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	m2	0,00	10,76	13,17	0,00
79467	15.32	PINTURA COM TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA , DE FAIXAS DE DEMARCA�O EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA.	m	0,00	9,15	11,19	0,00
79500/002	15.33	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO, TRES DEMAOS	m2	0,00	15,34	18,77	0,00
84663	15.34	VERNIZ POLIURETANO FOSCO SOBRE PISO DE PEDRAS DECORATIVAS 3 DEMAOS	m2	0,00	17,91	21,92	0,00
84665	15.35	PINTURA ACRILICA PARA SINALIZA�O HORIZONTAL EM PISO CIMENTADO	m2	0,00	14,46	17,69	0,00
84666	15.36	POLIMENTO E ENCERAMENTO DE PISO EM MADEIRA	m2	0,00	16,33	19,98	0,00
83693	15.37	CAIACA O EM MEIO FIO	m2	0,00	2,69	3,29	0,00
102513	15.38	PINTURA DE S�MBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACR�LICA, DEMARCA�O COM FITA ADESIVA E APLICA�O COM ROLO. AF_05/2021	m2	1,76	32,74	40,07	70,52
	<b>16</b>	<b>SERVI�OS DIVERSOS</b>					<b>4.531,76</b>
74244/001	16.1	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	m2	0,00	212,01	259,50	0,00
CPU PR�PRIA - 16.2	16.2	REPARO ESTRUTURAL DE ESTRUTURAS DE CONCRETO COM ARGAMASSA POLIMERICA DE ALTO DESEMPENHO, E=2 CM	m2	0,00	452,03	553,28	0,00
92760	16.3	ARMA�O DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMA�O ADO EM UM EDIF�CIO DE M�LTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO A�O CA-50 DE 6.3MM MONTAGEM.	KG	0,00	14,84	18,16	0,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
AV. CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, SN, CENTRO, PRESIDENTE JUSCELINO/MA  
CNPJ: 06.003.891/0001-16



92768	16.4	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5.0 MM, MONTAGEM	KG	0,00	13,99	17,12	0,00
92791	16.5	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5.0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES	kg	0,00	11,83	14,47	0,00
92792	16.6	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6.3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES.	kg	0,00	12,37	15,14	0,00
92793	16.7	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8.0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES.	kg	296,00	12,51	15,31	4.531,76
CPU PRÓPRIA - 16.8	16.8	JUNTA DE DILATAÇÃO ELÁSTICA (PVC) P/ CONCRETO TIPO O-120/3, PRESSÃO ATE 2 MC, FUGENBAND, VEDACIT OU SIMILAR	m	0,00	71,17	87,11	0,00
CPU PRÓPRIA - 16.9	16.9	JUNTA DE DILATAÇÃO (ALTURA TOTAL DO PAVIMENTO) COM PREENCHIMENTO PARCIAL EM ISOPOR H=15 CM E PREENCHIMENTO DO COMPLEMENTO COM MASTIQUE DE POLIURETANO SEÇÃO 2X2CM, MTB, BASF, OU SIMILAR, PARA PAVIMENTOS EM CONCRETO	m	0,00	49,75	60,89	0,00
CPU PRÓPRIA - 16.10	16.10	BRINQUEDO - BALANÇO DUPLO, MODELO M-10/2, DA LÚDICO BRINQUEDOS INTELIGENTES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	und	0,00	1.259,06	1.541,08	0,00
CPU PRÓPRIA - 16.11	16.11	BRINQUEDO - ESCADA HORIZONTAL COM TEIA, MODELO M-104, DA LÚDICO BRINQUEDOS INTELIGENTES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	und	0,00	3.053,03	3.736,90	0,00
CPU PRÓPRIA - 16.12	16.12	PLAY AVENTURA, MODELO M-205, DA LÚDICO BRINQUEDOS INTELIGENTES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	und	0,00	10.889,36	13.328,57	0,00
CPU PRÓPRIA - 16.13	16.13	APARELHOS DE GINÁSTICA PARA ÁREAS COMUNITÁRIAS (PEITORAL, ELIPTICO, SIMULADOR DE CAMINHADA,	und	0,00	4.213,73	5.157,60	0,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
AV. CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, SN, CENTRO, PRESIDENTE JUSCELINO/MA  
CNPJ: 06.003.891/0001-16

		RODÃO VESTICAL, SIMULADOR DE REMO						
CPU PRÓPRIA - 16.14	16.14	PLACAS PARA SINALIZAÇÃO DE ACESSIBILIDADE	und	0,00	22,56	27,61	0,00	
CPU PRÓPRIA - 16.15	16.15	SINALIZADOR DE CORRIMÃO EM BRILHE EM ALUMINIO (0,10X0,03)M - INICIO/FINAL	und	0,00	22,75	27,84	0,00	
CPU PRÓPRIA - 16.16	16.16	PISO TATIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, COLORIDO, 25 X 25 CM, E = 12 MM, PARA ARGAMASSA	m2	0,00	502,23	614,72	0,00	
CPU PRÓPRIA - 16.17	16.17	PISO TATIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, PRETO, 25 X 25 CM, E = 12 MM, PARA ARGAMASSA	m2	0,00	447,09	547,23	0,00	
CPU PRÓPRIA - 16.18	16.18	PISO TATIL DE ALERTA OU DIRECIONAL DE BORRACHA, PRETO, 25 X 25 CM, E = 5 MM, PARA COLA	m2	0,00	195,58	239,38	0,00	
CPU PRÓPRIA - 16.19	16.19	PISO TATIL ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, COLORIDO, 25 X 25 CM, E = 5 MM, PARA COLA	m2	0,00	204,84	250,72	0,00	
CPU PRÓPRIA - 16.20	16.20	PISO TATIL LADRILHO HIDRAULICO, *20 X 20* CM, E= 2 CM, TATIL ALERTA OU DIRECIONAL	m2	0,00	123,63	151,32	0,00	
CPU PRÓPRIA - 16.21	16.21	PISO TATIL LADRILHO HIDRAULICO, *25 X 25* CM, E= 2 CM, TATIL ALERTA OU DIRECIONAL	m2	0,00	113,94	139,46	0,00	
CPU PRÓPRIA - 16.22	16.22	PISO PODOTATIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, *40 X 40 X 2,5* CM	m2	0,00	122,53	149,97	0,00	
	<b>17</b>	<b>AJARDINAMENTO</b>					<b>0,00</b>	
98504	17.1	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS	m2	0,00	11,11	13,59	0,00	
CPU PRÓPRIA - 17.2	17.2	PODA DE ARVORES, COM LIMPEZA DE GALHOS SECOS E RETIRADA DE PARASITAS, INCLUINDO REMOCAO DE ENTULHO	und	0,00	76,36	93,46	0,00	
CPU PRÓPRIA - 17.3	17.3	PODA E LIMPEZA DE ARBUSTO TIPO CERCA VIVA	m2	0,00	5,13	6,27	0,00	
98524	17.4	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	m2	0,00	1,85	2,26	0,00	
CPU PRÓPRIA - 17.5	17.5	GRADE EM MADEIRA PARA PROTECAO DE MUDAS DE ARVORES	und	0,00	126,52	154,86	0,00	





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
AV. CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, SN, CENTRO, PRESIDENTE JUSCELINO/MA  
CNPJ: 06.003.891/0001-16

CPU PRÓPRIA - 17.6	17.6	REVOLVIMENTO E DESTORROAMENTO MANUAL DE SUPERFÍCIE GRAMADA COM PROFUNDIDADE ATÉ 20CM	m2	0,00	1,97	2,41	0,00
98509	17.7	PLANTIO DE ARBUSTO COM ALTURA 50 A 100CM (ORNAMENTAL)	und	0,00	87,36	106,92	0,00
CPU PRÓPRIA - 17.8	17.8	PLANTIO DE CERCA VIVA COM ARBUSTOS DE ALTURA 50 A 100CM, COM 4UN/M	m	0,00	383,35	469,22	0,00
98511	17.9	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M.	und	0,00	214,42	262,45	0,00
	<b>18</b>	<b>URBANIZAÇÃO</b>					<b>0,00</b>
CPU PRÓPRIA - 18.1	18.1	PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO USINADO, LANÇADO E ADENSADO, ARMADO, fck=25 mpa, ESTAMPADO, COLORIDO TIPO TECHSTONE OU SIMILAR e= 10 cm, TELA SIMPLES SOLDADA q61, REGULARIZADA, COMPACTADA, SUBLEITO, LONA PLÁSTICA, INCLUSIVE JUNTAS SERRADAS 5 x 10 mm	m2	0,00	116,43	142,51	0,00
CPU PRÓPRIA - 18.2	18.2	PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO USINADO, LANÇADO E ADENSADO, ARMADO, fck=25 mpa, ESTAMPADO, COLORIDO TIPO TECHSTONE OU SIMILAR e= 8 cm, TELA SIMPLES SOLDADA q61, REGULARIZADA, COMPACTADA, SUBLEITO, LONA PLÁSTICA, INCLUSIVE JUNTAS SERRADAS 5 x 10 mm	m2	0,00	110,92	135,76	0,00
72815	18.3	APLICACAO DE TINTA A BASE DE EPOXI SOBRE PISO	m2	0,00	41,33	50,58	0,00
CPU PRÓPRIA - 18.4	18.4	BANCO COM ENCOSTO, COMP=1,50 m. LARGURA 30 cm, PÉ DE FERRO FUNDIDO E COM 10 RÉGUAS DE MADEIRA, INCLUSIVE PINTURA	und	0,00	1.001,48	1.225,81	0,00
CPU PRÓPRIA - 18.5	18.5	BANCO DE CONCRETO COM ENCOSTO E DIMENSÃO 1,40X40CM	und	0,00	435,39	532,91	0,00
CPU PRÓPRIA - 18.6	18.6	BANCO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO COM ENCOSTO E PINTURA DIMENSÃO 1,40X40CM	und	0,00	460,72	563,92	0,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
AV. CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, SN, CENTRO, PRESIDENTE JUSCELINO/MA  
CNPJ: 06.003.891/0001-16



CPU PRÓPRIA - 18.7	18.7	BANCO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO SEM ENCOSTO DE 1,80X0,40CM E PINTURA	und	0,00	583,51	714,21	0,00
	<b>19</b>	<b>LIMPEZA DA OBRA</b>					<b>575,72</b>
CPU PRÓPRIA - 19.1	19.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m2	237,90	1,98	2,42	575,72
<b>TOTAL GERAL (R\$)</b>							<b>141.721,39</b>

#### CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor global para a execução dos serviços contratados é de **R\$ 141.721,39 (Cento e quarenta um mil setecentos e vinte e um reais e trinta e nove centavos)**.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do objeto deste contrato correrá à conta de recurso específico consignado no orçamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO/MA**:

**PREFEITURA MUNICIPAL**

**12.361.0007.2029.0000- Manut do FUNDEB 40%**

**12.365.0007.1028.0000- Construção, Reforma e Ampliação de Escola da Rede Ensino Medio Infantil**

**12.365.0007.1024.0000- Construção, Reforma e Ampliação de Escola da Rede Ensino Fundamental**

**NATUREZA DA DESPESA:**

**4.4.90.51.00- OBRAS E INSTALAÇÕES.**

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Surgindo a necessidade de alteração da Dotação Orçamentária acima descrita, proceder-se-á ao Apostilamento, com fundamento no Art. 65, § 8º, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme previsão no Projeto Básico, parceladamente, de acordo com o percentual de serviços previstos no Cronograma Físico-Financeiro e executados pela **CONTRATADA**, definidos no Boletim de Execução, devidamente auferidos e atestados pela **CONTRATANTE**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Juntamente com a planilha de medição, a **CONTRATADA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
AV. CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, SN, CENTRO, PRESIDENTE JUSCELINO/MA  
CNPJ: 06.003.891/0001-16



deverá apresentarmemória de cálculo, relatório fotográfico e cronograma atualizado, caso tenha havido algum atraso no curso da obra.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O pagamento será efetuado mediante transferência bancária na Conta Corrente em favor da **CONTRATADA**, valendo o recibo de transferência como prova de quitação.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O prazo para pagamento do percentual de serviços previstos no Cronograma Físico-Financeiro executado pela **CONTRATADA**, não será superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da fatura à **CONTRATANTE**, devidamente conferida e atestada.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A primeira aferição dos serviços somente será paga atendida as seguintes exigências:

I- Cópia autenticada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e/ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) da obra junto ao Conselho Regional de Agronomia CREA/MA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Maranhão CAU/MA, respectivamente, Certidões de Regularidades com o INSS e FGTS.

II- Medição acompanhada de um Relatório Técnico de Acompanhamento dos serviços executados no período, emitido pela empresa **CONTRATADA** para auxiliar na fiscalização da obra, desde que validadas pelo fiscal da obra e do gestor do contrato, ambos representantes da administração.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Para o pagamento das demais aferições, a **CONTRATADA** deverá apresentar as Certidões de Regularidades com o INSS e FGTS, assim como a comprovação do pagamento dos encargos previdenciários resultantes da execução deste **CONTRATO**, com a apresentação da Guia de Recolhimento do INSS e do FGTS referente ao mês imediatamente anterior à solicitação do pagamento de acordo com o disposto no art. 31 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

**PARÁGRAFO SEXTO** - A aferição final só será liberada mediante a apresentação do **Termo de Recebimento Definitivo** da obra contratada, lavrado pela fiscalização da **CONTRATANTE**, da Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS, bem como do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e ainda, comprovação de que a **CONTRATADA** não tem pendências laborais decorrentes da execução da obra e/ou serviços aqui contratados.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - Nenhum pagamento será efetuado a **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste edital, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou correção monetária.

**PARÁGRAFO OITAVO** - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
AV. CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, SN, CENTRO, PRESIDENTE JUSCELINO/MA  
CNPJ: 06.003.891/0001-16



**CONTRATANTE**, não serão considerados como inadimplemento contratual.

**PARÁGRAFO NONO** – A **CONTRATANTE** não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada sem que tenha sido prevista no ato convocatório, logo, estará eximida de quaisquer ônus, direitos ou obrigações trabalhistas, tributários e previdenciários.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS E PRORROGAÇÕES**

O presente Contrato terá **vigência e execução de 12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, observando-se as disposições no artigo 57, Inciso II, § 2º da Lei Federal nº 8.666/1993.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O prazo para **execução** da obra objeto deste Contrato será **contado a partir emissão da Ordem de Serviço, autorizando o início das atividades**, emitida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO/MA**.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O prazo para início da obra será de **05 (cinco) dias consecutivos** a partir da assinatura do contrato emitida pela **CONTRATANTE**.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE DE PREÇOS**

Na hipótese de o prazo da execução da obra exceder ao período de execução contratualmente previsto, caso esse atraso não seja atribuído à **CONTRATADA**, este contrato poderá ser reajustado pelo **Índice Nacional de Custo da Construção do Mercado - INCC/M**, mediante solicitação da **CONTRATADA**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O reajuste de que trata esta cláusula somente poderá ser concedido pela **FISCALIZAÇÃO** a partir de 01 (um) ano, contado da data do orçamento, mediante justificativa da variação do custo de produção no período.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** -. Após esse período os mesmos poderão ser reajustados para cobrir alterações no custo dos insumos na mesma proporção da variação verificada no Índice Nacional de Custo da Construção do Mercado (INCC-M), aplicando-se a seguinte fórmula:

$$R = \frac{I_1 - I_0}{I_0} \times V$$



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
AV. CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, SN, CENTRO, PRESIDENTE JUSCELINO/MA  
CNPJ: 06.003.891/0001-16



Onde:

R = Valor da parcela de reajustamento procurado.

Io = Índice de preço verificado no mês do orçamento

Ii = Índice de preço referente ao mês de reajustamento.

V = Valor a preços iniciais da parcela do contrato de obra ou serviço a ser reajustado.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Os reajustes serão precedidos de solicitação da CONTRATADA.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A CONTRATANTE deverá assegurar-se de que os preços contratados são compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, às partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - Fica a CONTRATADA obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A **CONTRATADA** fica obrigada a além das previstas no Projeto Básico:

a) Apresentar em meio físico e magnético o cronograma de execução dos serviços e fornecimentos, para aprovação da **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 15 dias após assinatura do contrato. Para isso, a **CONTRATADA** deverá utilizar software específico de planejamento (MS Project ou similar), que atenda às especificações descritas abaixo:

- I. Estabelecer a sequência lógica de execução das atividades da estrutura analítica;
- II. Indicar as interdependências entre as atividades, suas interfaces e caminho crítico;
- III. Alocar recursos necessários para execução das atividades;
- IV. Permitir a visualização de percentuais previstos e executados das atividades descritas na estrutura analítica, bem como, datas de execução das atividades previstas na linha de base, apresentação de tendências de início e término e início e término real



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
AV. CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, SN, CENTRO, PRESIDENTE JUSCELINO/MA  
CNPJ: 06.003.891/0001-16



das atividades.

V. Servir de base ao cumprimento dos prazos contratuais;

VI. Servir de base para estudo de alternativas para a condução das atividades;

VII. Permitir a elaboração das curvas de progresso físico e as subsequentes atualizações da execução física dos serviços do Contrato.

b) Será obrigatório à **CONTRATADA** prestar a **CONTRATANTE** quaisquer esclarecimentos e informações que se fizerem necessários para o acompanhamento da evolução dos serviços.

c) A **CONTRATADA** será responsável pela obtenção e/ou execução dos programas necessários ao atendimento aos requisitos de planejamento, programação e controle deste procedimento;

d) Durante a execução dos serviços a **CONTRATADA** deverá apresentar, com periodicidade semanal, cronograma e Relatório de Acompanhamento da obra contendo: atualização do avanço físico semanal, relatório fotográfico, comentários, pontos de atenção, relatório financeiro e histograma de mão-de-obra direta e equipamentos conforme modelo do **PROJETO BÁSICO**, sob pena de aplicações previstas na cláusula décima-sexta deste contrato;

e) Caso a Contratada não seja Microempresa – ME; Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual – MEI, deverá subcontratar de 10% a 30% (dez a trinta por cento) dos serviços.

f) Realizar a construção, objeto deste **CONTRATO**, atendendo rigorosamente, nesta ordem, o Memorial Descritivo, o Projeto de Engenharia, a Planilha Orçamentária com o Cronograma Físico- Financeiro e o prazo de início e conclusão da obra, não se admitindo quaisquer modificações sem prévia autorização da **CONTRATANTE**;

g) Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e preposto, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do edital decorrente.

h) Manter o quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, gravidez, falta ao serviço e demissão de empregados, que não terão em hipótese alguma qualquer relação de emprego com **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO/MA.**, sendo de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais.

i) A Contratada deverá contratar e manter prioritariamente empregados trabalhadores domiciliados neste Estado, no percentual de 70% (setenta por cento) do seu quadro efetivo de funcionários, assegurando o pleno emprego e geração de renda no Estado do Maranhão, conforme Lei Estadual 10.789 de 24 de janeiro de 2018.

j) Apresentar seus empregados, na execução dos serviços, devidamente uniformizados, identificando-os através de crachá com foto recente.

k) Cumprir rigorosamente toda a legislação aplicável à execução dos serviços contratados, como também aqueles referentes à segurança e à medicina do trabalho.

l) Responder por todo e qualquer dano que, por dolo ou culpa, os seus funcionários causarem ao

**CONTRATANTE** ou terceiros;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
AV. CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, SN, CENTRO, PRESIDENTE JUSCELINO/MA  
CNPJ: 06.003.891/0001-16

- m) Indicar representante aceito pela **CONTRATANTE** para representa-la na execução do CONTRATO.
- n) Manter sigilo sobre todo e qualquer assunto de interesse da **CONTRATANTE** ou de Terceiros que tomar conhecimento em execução do presente objeto, devendo orientar seus funcionários nesse sentido;
- o) Comprovar sempre que solicitada pela **CONTRATANTE**, a quitação das obrigações trabalhistas;
- p) Substituir, sempre que exigido pela **CONTRATANTE** e independentemente de justificativa por parte deste, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da Instituição ou ao Interesse do Serviço Público;
- q) Todos os funcionários da Empresa **CONTRATADA** que prestam serviços nas dependências da **CONTRATANTE** deverão zelar pelo patrimônio público, bem como manter respeito para com os servidores e visitantes.
- r) Fornecer aos empregados, equipamentos de segurança necessários à atuação em ambiente de serviço;
- s) Permitir a fiscalização diária dos empregados da empresa, em serviço nas dependências da **CONTRATANTE**;
- t) Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- u) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento ou dos materiais empregados.
- v) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os arts. 14,17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), ficando a **CONTRATANTE** autorizada a descontar dos pagamentos devidos à **CONTRATADA**, o valor correspondente aos danos sofridos.
- w) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar aos funcionários da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO/MA.**, ou a terceiro em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- x) Providenciar caçambas estacionárias para remoção de entulhos, devendo ser esvaziadas sempre que estiverem cheias;
- z). Disponibilizar uma sala, no barracão do canteiro de obras, para o Fiscal da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO/MA.**, responsável pela FISCALIZAÇÃO.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

A **CONTRATANTE** fica obrigada a além das previstas no Projeto Básico:

- a) Comunicar a **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a critério, exijam medidas corretivas por parte delas;
- b) Rejeitar, todo ou em parte, o fornecimento/execução em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor e com as especificações técnicas condizentes



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
AV. CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, SN, CENTRO, PRESIDENTE JUSCELINO/MA  
CNPJ: 06.003.891/0001-16



no Projeto Básico;

- c) Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA** com relação ao objeto deste Contrato;
- d) Efetuar os pagamentos dos serviços executados, efetivamente medidos e faturados, obedecendo o prazo de 30 (trinta) dias e com cumprimento das formalidades legais;
- e) Certificar as Notas Fiscais correspondentes após constatar o fiel cumprimento dos serviços executados, medidos e aceitos;
- f) Atestar a qualidade dos serviços prestados pela **CONTRATADA**;
- g) Prestar informações e os esclarecimentos que a **CONTRATADA** venha solicitar para execução do objeto contratado;
- h) Fiscalizar a execução do objeto, através do Gestor do Contrato, conforme disposto no artigo 58, III, da Lei nº 8.666/1993;
- i) Solicitar que a **CONTRATADA**, quando comunicada, afaste o empregado ou contratado que não esteja cumprindo fielmente o presente Contrato;
- j) Notificar, por escrito, a **CONTRATADA**, dos defeitos ou irregularidades verificadas na execução dos serviços, fixando-lhe prazos para sua correção;
- k) Notificar, por escrito, a **CONTRATADA**, da aplicação de multas, da notificação de débitos e da suspensão da prestação de serviços;
- l) Aplicar, esgotada a fase recursal, nos termos contratuais, multa (s) à **CONTRATADA** dando-lhe ciência do ato, por escrito, e comunicar ao Setor Financeiro para que proceda a dedução da multa de qualquer crédito da **CONTRATADA**;
- m) Permitir o livre acesso dos empregados da **CONTRATADA** para execução dos serviços;
- n) Comunicar a **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a critério, exijam medidas corretivas por parte delas;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS**

A medição dos serviços será realizada mensalmente ou em periodicidade menor, a critério da Administração com base no cronograma aprovado, considerando os serviços efetivamente executados e aprovados pela fiscalização, tomando por base as Especificações, os Projetos e o Cronograma Físico – Financeiro;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Somente serão pagos os quantitativos efetivamente medidos pela fiscalização.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Após a realização das medições, serão emitidos “Boletins de Medição dos Serviços”, em 02 (duas) vias, que deverão ser assinadas com o “**De acordo**” do Responsável Técnico, o qual ficará com uma das vias.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Quaisquer exigências da Fiscalização inerentes ao objeto do CONTRATO deverão ser prontamente atendidas pela **CONTRATADA**, sem ônus para o **CONTRATANTE**.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A **CONTRATANTE** se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com o Contrato.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
AV. CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, SN, CENTRO, PRESIDENTE JUSCELINO/MA  
CNPJ: 06.003.891/0001-16



**PARÁGRAFO QUINTO** - Sem prejuízo da plena responsabilidade da **CONTRATADA**, todos os trabalhos contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita Fiscalização, a qualquer hora, e em toda a área abrangida pelo serviço, por pessoas devidamente credenciadas.

**PARÁGRAFO SEXTO** - A **CONTRATANTE** se fará presente no local dos serviços por seu (s) fiscal (is) credenciado (os) ou por Comissão Fiscal.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - À Fiscalização compete o acompanhamento e amplo controle da execução dos serviços, até a sua conclusão.

**PARÁGRAFO OITAVO** - As instruções e demais comunicações da Fiscalização à **CONTRATADA** devem ser expedidas por escrito, cabendo ainda fazer seus registros no Livro de Ocorrências diárias.

**PARÁGRAFO NONO** - As medições constarão de Folhas-Resumo, memória de cálculo e planilhas contendo a relação de serviços, quantidades, unidades, preços unitários, parciais e totais.

**PARÁGRAFO DÉCIMO** - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá a **CONTRATADA** da integral responsabilidade pela execução dos serviços contratados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DA OBRA**

O Gestor do presente Contrato designará um Responsável para seu acompanhamento e emissão de **Termo Circunstanciado de Recebimento Provisório**, assinado pelas partes, no prazo de **15 (quinze) dias**, contados a partir da data da comunicação por escrito, da conclusão do objeto pela **CONTRATADA**.

a) O referido Responsável examinará o trabalho executado, verificando o fiel cumprimento das leis, das cláusulas do Contrato e seus Anexos, Especificações Técnicas e fará constar do Termo de Recebimento Provisório todas as deficiências encontradas, que a **CONTRATADA** deverá sanar em prazo determinado pelo Responsável da **CONTRATANTE**, observando o disposto no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/1993;

b) Nesta primeira etapa, após a conclusão dos serviços e solicitação oficial da **CONTRATADA**, a FISCALIZAÇÃO fará a vistoria "*in loco*", para registrar anomalias construtivas aparentes;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A fiscalização deverá recusar o **Recebimento Provisório** do objeto, enquanto houver pendências.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Comprovado o saneamento das deficiências anotadas e a adequação do objeto aos termos contratuais, a Administração emitirá em prazo não



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
AV. CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, SN, CENTRO, PRESIDENTE JUSCELINO/MA  
CNPJ: 06.003.891/0001-16

superior a **90 (noventa) dias consecutivos**, contados da comunicação por escrito da conclusão, pela **CONTRATADA**, Termo circunstanciado de **Recebimento Definitivo** do objeto, assinado pelas partes.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O Recebimento Definitivo do objeto será efetuado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante Termo Circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria, que será de até **90 (noventa) dias** contados a partir do Recebimento Provisório, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 73, inciso I, alínea "b" *da Lei Federal nº. 8.666/1993.*

a) O Recebimento Definitivo somente será efetuado pela **CONTRATANTE** após a comprovação pela **CONTRATADA** do pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes sobre o objeto do Contrato e correções de eventuais problemas nas instalações elétricas, hidráulica, sanitária, pluvial e drenagem que não poderem ser detectadas durante a vistoria, para isso o prazo será de **90 (noventa) dias**, a contar da data de recebimento provisório;

b) Os serviços somente serão considerados concluídos e em condições de serem recebidos, após cumpridas todas as obrigações assumidas pela Contratada e atestada sua conclusão pelo Responsável designado para o seu acompanhamento.

**PARÁGRAFO QUARTO** - O Recebimento Provisório ou Definitivo não exclui a responsabilidade civil, principalmente quanto à solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato dentro dos limites estabelecidos por Lei ou pelo Contrato;

**PARÁGRAFO QUINTO** - Em caso de atraso em relação a alguma etapa do Plano de Execução dos Serviços, a **CONTRATADA** será aplicada multa conforme previsto em Contrato, sendo para tanto considerado o prazo da etapa em questão e o tempo decorrido para a apresentação;

**PARÁGRAFO SEXTO** - Quaisquer modificações no decorrer do serviço em questão serão processadas através de Termo Aditivo pertinente, devidamente justificado pela **FISCALIZAÇÃO** e dentro do previsto na Lei.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

O presente Contrato poderá ter acréscimos ou supressões até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato, de acordo com o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – As alterações contratuais, se houverem, serão formalizadas por termos aditivos, numerados em ordem crescente, e serão exigidas as formalidades do Contrato originalmente elaborado



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
AV. CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, SN, CENTRO, PRESIDENTE JUSCELINO/MA  
CNPJ: 06.003.891/0001-16



#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Pela inexecução total ou parcial, ou ainda por atraso no cumprimento das obrigações pela

**CONTRATADA**, a Administração pode, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

- a) Advertência escrita;
- b) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos) sobre o valor global do Contrato por dia de atraso no início da execução dos trabalhos, ou em qualquer fase se seu cronograma até o limite de 30 (trinta) dias.
- c) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor global do Contrato por dia que exceder o prazo contratual para sua conclusão.
- d) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor não executado do contrato.
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Estadual, por **prazo não superior a 02 (dois) anos**, a critério da autoridade competente, segundo a natureza e gravidade da falta e/ou penalidades anteriores em caso de reincidência.
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os valores das multas poderão ser descontados da garantia contratual e/ou da Nota Fiscal, no momento do pagamento ou de créditos existentes na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO/MA**, em relação à **CONTRATADA**, na forma da lei, respeitados os princípios da ampla defesa e do contraditório.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nos casos de inexecução total do Contrato, por culpa exclusiva da **CONTRATADA**, cabe a aplicação da penalidade de suspensão temporária de licitar e assinar contrato com a Administração.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Nos casos de fraude na execução do Contrato cabe a declaração de inidoneidade para licitar e assinar Contrato com a Administração.

**PARÁGRAFO QUARTO** - As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de contratar com a Administração e da declaração de inidoneidade para licitar e assinar contrato com a Administração poderão ser aplicadas juntamente com a multa.

**PARÁGRAFO QUINTO** - As multas serão recolhidas no **prazo máximo de 15 (quinze) dias** contados da Notificação oficial e poderão, após regular processo administrativo, ser descontadas do valor da Garantia, apresentada.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
AV. CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, SN, CENTRO, PRESIDENTE JUSCELINO/MA  
CNPJ: 06.003.891/0001-16

**PARÁGRAFO SEXTO** - Se a multa aplicada for superior ao valor da Garantia prestada, além da perda desta, a empresa responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATADA** ou cobrada judicialmente.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - As sanções são de competência da Secretaria de Estado da Infraestrutura, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

**PARÁGRAFO OITAVO** - Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à contratada o contraditório e a ampla defesa.

**PARÁGRAFO NONO** - Caberá ao **Gestor do Contrato** ou, não tendo sido esse designado, a **Secretária de Estado da Infraestrutura - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO/MA.**, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

**PARÁGRAFO DÉCIMO** - As penalidades somente poderão ser relevadas, caso sejam apresentadas justificativas, por escrito, fundamentadas em fatos comprováveis, a critério da autoridade competente.

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO** - Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se à comunicação escrita à **CONTRATADA** no **Diário Oficial do Estado - DOE** (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DA FISCALIZAÇÃO**

A Gestão do Contrato deverá ser executada de acordo com as disposições contidas no artigo 67 da Lei Federal 8.666/1993.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA SUBCONTRATAÇÃO**

Será permitida a **SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL**, da obra de engenharia, com expressa anuência da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO/MA.**, limitada a 30% (trinta por cento) do preço global, sem prejuízo das responsabilidades da **CONTRATADA**, à qual caberá transmitir à subcontratada todos os elementos necessários à perfeita execução da obra de engenharia nos termos contratuais, bem como fiscalizar sua execução,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
AV. CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, SN, CENTRO, PRESIDENTE JUSCELINO/MA  
CNPJ: 06.003.891/0001-16



### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

Aplicam-se a este Contrato as normas constantes da **Lei Federal nº 8.666/93** e **Lei Complementar nº. 123/2006**, alterada pela **Lei Complementar nº 147** de 07 de agosto de 2014 e demais normas pertinentes à espécie, vinculando-se ao Edital e anexos da **CONCORRÊNCIA nº 001/2021 - CPL/PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO/MA**.

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico, anexo do Instrumento Convocatório. Assim como, amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos em relação ao cronograma físico-financeiro, atualizado;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

**PARÁGRAFO QUARTO** - No caso de obras, o não pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas, bem como pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para como Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato será causa de rescisão por ato unilateral e escrito da contratante.

**PÁRÁGRAFO QUINTO** - A **CONTRATANTE** poderá rescindir este **CONTRATO**, independente de interpelação judicial ou extrajudicial de qualquer indenização nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular das Cláusulas contratuais, do Projeto básico da obra, e dos prazos definidos no Contrato;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
AV. CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, SN, CENTRO, PRESIDENTE JUSCELINO/MA  
CNPJ: 06.003.891/0001-16

- b) A lentidão do cumprimento do Contrato de forma a impossibilitar a conclusão da obra, nos prazos estipulados;
- c) O atraso injustificado no início da obra;
- d) A paralisação da obra, sem justa causa e prévia comunicação à **CONTRATANTE**;
- e) A subcontratação total do objeto contratado, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
- f) O desatendimento das determinações da fiscalização do CONTRATO, assim como as de seus superiores;
- g) O cometimento reiterado de faltas na execução do CONTRATO anotadas pela Fiscalização da **CONTRATANTE**, na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- h) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- i) A dissolução da sociedade **CONTRATADA**
- j) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa **CONTRATADA** empresa, que prejudique a execução do CONTRATO;
- k) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa da **CONTRATANTE** exaradas no processo administrativo a que se refere o CONTRATO;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS COMUNICAÇÕES**

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO**

A resenha deste Contrato será publicada no Diário Oficial do Estado, de conformidade com o artigo 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/1993, correndo as despesas por conta da **CONTRATANTE**.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO**

É competente o foro da Comarca de Morros, Estado do Maranhão para dirimir eventuais questões oriundas deste Contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
AV. CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, SN, CENTRO, PRESIDENTE JUSCELINO/MA  
CNPJ: 06.003.891/0001-16

E por estarem assim de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias, para todos os fins de direito.

Presidente Juscelino/MA, 18 de fevereiro de 2022.

THAMIRIS CRISTINA  
SILVA  
RABELO:02260228380

Assinado de forma digital por  
THAMIRIS CRISTINA SILVA  
RABELO:02260228380  
Dados: 2022.02.18 09:26:38 -03'00'

**Thamiris Cristina Silva Rabelo**  
**Secretário Municipal de Educação**  
**CONTRATANTE**

PAULO CESAR PEREIRA  
CASTELUCCI:60183592352

Assinado de forma digital por  
PAULO CESAR PEREIRA  
CASTELUCCI:60183592352  
Dados: 2022.02.18 10:11:32 -03'30'

**Paulo Cesar Pereira Castelucci**  
**CONSTRUTORA CASTELUCCI EIRELI-EPP**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

Nome: Beatriz Marcelly Ferreirade Oliveira CPF nº 071891243-81

Nome: Magno Fernando C. Viana CPF nº 61274212332